



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

### EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, e outros; disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, em conformidade com o constante neste termo de referência.
- Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)
- VISITA TÉCNICA, SOB AGENDAMENTO: A partir do dia 27 de Janeiro de 2025 entre 12h00min e 16h00min.
- Recebimento das Propostas a partir do dia 27 de Janeiro de 2025 a partir das 08h00min até o dia 07 de Fevereiro de 2025 às 12h30min.
- Abertura das Propostas: 07 de Fevereiro de 2025 às 12h30min.
- Início da sessão de disputa de preços: 07 de Fevereiro de 2025 às 13h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)
- CONSULTAS AO EDITAL: E ESCLARECIMENTOS: [licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - Telefone (35) 3863-2777
- INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS - APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

## EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

### PREÂMBULO

O Município de Santo Antônio do Amparo - MG, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Coutinho, 39, Centro, CEP 37.262-000, CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel.: (35) 3862-2777, endereço eletrônico: [www.santoAntoniодоamparo.mg.gov.br](http://www.santoAntoniодоamparo.mg.gov.br), através da Pregoeira Oficial Soraia do Carmo Bolcato, e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 7.007/2025, de 08 de Janeiro de 2025, publicado no átrio da sede do Paço Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06**, e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 1923/2024 e alterações Decreto Municipal 2.006/2024** e as cláusulas deste Edital.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

### RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 12H30MIN DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 13H00MIN DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

### 1 - OBJETO

O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, e outros; disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, em conformidade com o constante neste termo de referência

### 2 - EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

**2.1** - As empresas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, **gratuitamente**, por meio eletrônico no endereço **<[www.santoAntoniодоamparo.mg.gov.br](http://www.santoAntoniодоamparo.mg.gov.br)>** e **<[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>**, caso não seja possível a retirada, o mesmo pode ser solicitado pelo e-mail: **<[licitacao@santoAntoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoAntoniодоamparo.mg.gov.br)>**, ou ainda retirá-lo no Setor de Licitações do Município de Santo Antônio do Amparo - MG, localizada na Rua José Coutinho, 39, Centro, no **horário de 12h00min às 16h00min, de segunda a sexta-**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**feira**, neste caso, apresentando unidades de armazenamento de dados (Pendrive), sendo de inteira responsabilidade do interessado o teor dos dados constantes no mesmo.

**2.1.1** - O Município de Santo Antônio do Amparo - MG não se responsabiliza pelo Edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.

**2.2** - As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas por escrito, dirigidas a Pregoeira Oficial, no Setor de Licitação Município de Santo Antônio do Amparo - MG, localizada na Rua José Coutinho, 39, Centro, CEP 37.262-000- Santo Antônio do Amparo - MG, ou através do e-mail: [licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br) com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

**2.3** - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**2.3.1** - As impugnações ao Edital, poderão ser protocolados por meio de formulário eletrônico, disponível no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**2.4** - Caberá a Pregoeira Oficial, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**2.5** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

**2.6** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira Oficial, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma, por meio do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**2.7** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**2.8** - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

### 3 - ESCLARECIMENTOS

**3.1** - Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados por e-mail: [licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br) ou por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulete e assinado pelo seu representante legal, devendo ser protocolizado no Setor de Licitações do Município de Santo Antônio do Amparo - MG, na Rua José Coutinho, 39, Centro, CEP 37.262-000, no **horário de 12h00min às 16h00min**, de segunda-feira a sexta-feira.

**3.2** - O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, previstas no preâmbulo deste Edital.

**3.2.2** - Para fins do disposto nos serviços anterior, considera-se como início da sessão pública a data apazada para o **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**.

**3.3** - No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.

**3.4** - A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do Edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

**3.5** - O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no órgão oficial do Município de Santo Antônio do Amparo - MG ([www.santoantoniодоamparo.mg.gov.br](http://www.santoantoniодоamparo.mg.gov.br)).

**3.6** - Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este Edital e passarão a integrar o processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 005 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 5 - DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O licitante vencedor deverá executar os serviços, mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado e em conformidade com as especificações do Edital, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.2 - As datas para realização do evento são de.

5.3 - O fornecimento do Objeto do subitem acima se dará no seguinte endereço:

- Parque de Exposição José Gonçalves Lage, na altura do nº 340 da Av. Dr. Alberto Cambraia Neto.

5.4 - O licitante vencedor comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido de forma comprovadamente irregular, totalmente às suas expensas.

5.5 - Quanto a execução, o licitante terão os seguintes prazos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- a) 24 (vinte e quatro) horas para retirada da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Serviço, contados da convocação para tanto;
- b) Até a data de 15/07/2025, toda a estrutura contratada em decorrência do evento deverá estar instalada e em condições de ser vistoriada pela Administração Municipal, pelo Corpo de Bombeiros e pelos demais órgãos competentes.
- c) Até a data 30/07/2025 para desmontar toda a estrutura instalada no local do evento.

**5.6 - O início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura, vigorando até 31/12/2025.**

**5.7 -** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 124, da Lei 14.133/2021, o contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos que ali a lei menciona, tudo regulado em termo aditivo assinado pelas partes.

### **6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1 -** Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento.

#### **6.2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- **02.009.001.20.606.0669.2150.33.90.39.00 - (ficha 1006 - fonte 1500)**

**6.3 -** Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2025 e as dotações posteriores, suplementando-se necessário, previamente informadas - Lei Orçamentária Anual, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4 -** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Município de Santo Antônio do Amparo - MG, 50% (cinquenta por cento) do valor em forma de adiantamento, na semana do evento, entre os dias 25/07/2024 e 28/07/2024, e o restante em 5(cinco) vezes mensais, pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta.

**6.5 -** Os pagamentos à Licitante vencedora somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6 -** A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Licitante vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.7 -** As Notas Fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: [compras@santoAntoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:compras@santoAntoniодоamparo.mg.gov.br). O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**6.8 -** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**6.9 -** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Licitante vencedora dará ao Município de Santo Antônio do Amparo - MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.10 -** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Licitante vencedora.

**6.11 -** Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

**6.12 -** Para emissão da Nota Fiscal deverá ser observado o disposto no **Decreto Municipal nº 1.962** de 04 de Setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Fundos e Fundações Públicas Municipais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços."

**6.12.** Além do valor global contratado, a empresa terá direito às rendas provenientes das seguintes atividades:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- a) Exploração diretamente ou através de terceiros, de barracas existentes ou que venham a ser montadas.
- b) Exploração diretamente ou através de terceiros, de publicidade fixas e sonoras no local do evento.
- c) A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela frustração das eventuais vendas de barracas ou falta de arrecadação delas.

### **7 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **7.1 - DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MG/ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- 7.1.1** - Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e demais documentos anexos.
- 7.1.2** - Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo as dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado pela Administração Pública.
- 7.1.3** - Receber e conferir os serviços com base na solicitação e no processo licitatório.
- 7.1.4** - Atestar os serviços recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.
- 7.1.5** - Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.
- 7.1.6** - Permitir o acesso do responsável da Empresa FORNECEDOR(a) a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa.
- 7.1.7** - Relacionar-se com o (a) FORNECEDOR(a) através dos Gestores e Fiscais indicados pela Prefeitura, o(s) qual(is) acompanhará (arão) e fiscalizará (arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à fornecedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.
- 7.1.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da Prefeitura, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade do (a) FORNECEDOR(a) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.
- 7.1.9** - Entregar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante.
- 7.1.10** - As Secretarias requisitantes fiscalizarão como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusões de serviços descritos no Edital.
- 7.1.11** - Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total fiel e correta dos serviços.
- 7.1.12** - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do serviço licitado.
- 7.1.13** - Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no Edital.
- 7.1.14** - Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.
- 7.1.15** - Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

#### **7.2 - DO FORNECEDOR:**

- 7.2.1** - Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 7.2.2** - Executar os serviços, imediatamente após a Ordem de Serviços, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Requisição.
- 7.2.3** - Prestar os serviços de que trata o Termo de Referência, entre os dias 17/07/2025 a 20/07/2025, após a solicitação do setor competente, até o quantitativo estabelecido no instrumento convocatório, no local descrito pela prefeitura
- 7.2.4** - Em todo caso de devolução ou extravio, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**7.2.5** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da licitação.

**7.2.6** - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados.

**7.2.7** - Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, qualquer custo referente ao pessoal que utilizar na realização dos serviços, inclusive o de refeição e estadia, custos de estacionamento, combustível, lubrificantes, graxas, peças sobressalentes e todo o custo de manutenção do veículo empregado na execução dos serviços, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Santo Antônio do Amparo - MG, conforme endereço informado na Requisição.

**7.2.8** - Executar os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

**7.2.9** - Entregar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.

**7.2.10** - Comunicar imediatamente à Administração do Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

**7.2.11** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Administração do Município de Santo Antônio do Amparo - MG.

**7.2.12** - Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**7.2.13** - Arcar com eventuais prejuízos ao Contratante e/ou a terceiros, prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, terceirizados, locatários e demais indivíduos que frequentam o local para execução dos serviços ou não, que estejam no local a mando da CONTRATADA ou não, durante a vigência do contrato.

**7.2.14** - Solicitar da Administração do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

**7.2.15** - Compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos exigidos para execução desse tipo de serviço, devendo seguir durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho, atendendo a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

**7.2.16** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos serviços recusados em qualquer tempo.

**7.2.17** - Comparecer no local indicado pelo Contratante, no prazo de até 24 hs (vinte e quatro horas), após solicitação, para prestar esclarecimentos sobre qualquer problema relacionado com a execução do objeto do contrato.

**7.2.18** - Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento da Licitação. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

**7.2.19** - Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, inclusive trabalhistas, sociais e fiscais, inclusive das pessoas que poderão ser acionadas para execução do objeto do contrato.

## **8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**8.1** - O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**8.1.1** - O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**8.2** - O licitante deverá manifestar por meio do responsável designado para gerenciamento do pregão, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**8.4** - A chave de identificação (usuário) e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da gestão plataforma utilizada para realização deste pregão.

**8.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.7** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ele exigido para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**8.8** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

### **9 - DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

**9.2** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**9.3** - Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4** - Até o horário estabelecido para o encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a sua proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**9.5** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo telefone/WhatsApp: Curitiba-PR (42) 3026 4550 ou pelo site <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **10 - DA PROPOSTA A SER PREENCHIDA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**10.1** - FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 12H30MIN DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**10.2** - Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital.

#### **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

**10.3** - O preenchimento da proposta no Sistema BNC pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.4** - As propostas preenchidas no Sistema BNC terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**10.4.1** - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**10.4.1.1** - Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**10.4.1.2** - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com **VALOR UNITÁRIO**, com até 02 (duas) casas decimais.

**10.5** - Ao preencher a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá informar a marca no campo apropriado do sistema, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

**10.6** - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma.

**10.7** - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**10.8** - Após o horário estabelecido para o encerramento das propostas, estas serão disponibilizadas para análise por parte da Pregoeira Oficial e nenhuma modificação poderá mais ser feita;

**10.9** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**10.10** - A Pregoeira Oficial verificará as propostas preenchidas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.10.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.10.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.11** - Após a fase de análise de propostas, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.12** - O Sistema emitirá automaticamente as propostas preenchidas inicialmente pelos licitantes, mantendo o sigilo de identificação exigido pela legislação.

**10.13** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira Oficial e os licitantes.

**10.14** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### 11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**11.1** - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido de acordo com a Proposta Comercial Final - Anexo II.

**11.2** - Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira Oficial examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.3** - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

**11.4** - Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

**11.5** - Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira Oficial irá verificar a documentação de Habilitação, constante deste Edital, quanto ao atendimento às exigências estipuladas.

**11.6** - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**11.7** - Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**11.8** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

**11.9** - Se houver a necessidade de abertura do prazo citado nos serviços anterior, a Pregoeira Oficial registrará em ata, devendo a documentação com restrição ser apresentada no prazo assinalado, sob pena de decadência do direito à contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**11.10** - O sistema irá gerar a ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**12.1** - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**12.1.1** - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 13h00MIN DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**12.2** - A abertura da etapa de lances será iniciada conforme previsto no Edital e os representantes dos licitantes interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, não cabendo ao Município de Santo Antônio do Amparo - MG qualquer ônus pelo prosseguimento do feito na ausência dos mesmos.

**12.2.1** - A Pregoeira Oficial irá comunicar no "chat" da sessão pública a abertura dos serviços, que poderão ser abertos um a um, ou, simultaneamente, dependendo da quantidade de serviços a serem licitados, sendo responsabilidade da licitante a observação do fato e a efetivação de lances em todos os serviços de seu interesse. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.3** - Fica a critério da Pregoeira Oficial a autorização ou não da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes da disputa de lances.

**12.3.1** - Tendo em vista que a correção do lance não constitui obrigação legal, o Município de Santo Antônio do Amparo - MG resguarda-se ao direito de que, quando não for possível a visualização da solicitação do licitante em tempo hábil, não proceder o cancelamento do lance enviado de forma equivocada, devendo os licitantes participantes estar atentos à digitação dos valores, evitando maiores transtornos.

**12.4** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**12.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.6** - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**12.7** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**12.8** - **É de responsabilidade da licitante participante a verificação da conexão de sua internet local, para participação no certame e efetivação de lances, não cabendo ao Município de Santo Antônio do Amparo - MG quaisquer ônus decorrentes.**

**12.9** - No caso de desconexão com a Pregoeira Oficial, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira Oficial, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**12.10** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes.

**12.11** - **Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, através da prorrogação automática. Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo ABERTO de acordo com o determinado no Decreto 10.024/19.**

**12.11.1** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

**12.11.2** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata os serviços anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.11.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida anteriormente, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- 12.11.4** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira Oficial, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.12** - Poderá a Pregoeira Oficial, antes de anunciar o vencedor dos serviços, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 12.13** - O sistema informará a proposta de menor valor dos serviços imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira Oficial acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 12.14** - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.
- 12.15** - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira Oficial convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 12.16** - Se a proposta ou o lance dos serviços de menor valor não for aceitável, devido ao fornecedor desatender às exigências Editalícias, a Pregoeira Oficial examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira Oficial poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.
- 12.17** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado dos serviços para a contratação.
- 12.18** - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor.
- 12.19** - Quando for constatado o empate, a Pregoeira Oficial aplicará os critérios para desempate, podendo ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.
- 12.20** - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no item 2.1 deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 12.21** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 12.22** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 12.22.1** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.23** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.24** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.25** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 12.26** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.27** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira Oficial, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.28** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.29** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.30** - No caso de desconexão com a Pregoeira Oficial, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**12.30. 1-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira Oficial persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira Oficial aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**12.31** - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**12.32** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.33** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira Oficial poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.34** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.35** - Após a negociação do preço, a Pregoeira Oficial iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira Oficial examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**13.2** - A Pregoeira Oficial convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**13.2.1** - O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira Oficial, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

#### **13.2.2 - A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico e número do CNPJ;

b) O preço unitário e o valor global da proposta, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do serviço cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**13.3** - O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem anterior, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira Oficial acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**13.4** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**13.5** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**13.6** - A Pregoeira Oficial em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**13.7** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira Oficial examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

classificação. Para elaboração da proposta, poderá ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

**13.8** - A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira Oficial, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**13.9** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**13.10** - Havendo necessidade, a Pregoeira Oficial suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.11** - Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira Oficial passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

### **14 - DA HABILITAÇÃO**

**14.1** - Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. A Pregoeira concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, assim como a **PROPOSTA ATUALIZADA**, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado. **OS DOCUMENTOS ASSINADOS DIGITALMENTE DEVERÃO ESTAR SALVOS EM FORMATO PDF/A E AS ASSINATURAS DEVERÃO SER VALIDADAS.**

**14.1.2** Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e a Pregoeira iniciará a análise dos mesmos, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

**14.1.3 - As microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**14.2** - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**14.3** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

#### **14.3.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou suas alterações em vigor devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; ou,
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**14.3.1.1** - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

**14.3.1.2** - Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

**14.3.1.3** - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

**14.3.1.4** - Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

**14.3.1.5** - Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

### **14.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral ativa, emitida pela Receita Federal;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade (Lei 12.440/2011).

### **14.3.3 - Qualificação Econômico-Financeira**

a) Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

b) No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

c) Se a licitante vencedora for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Para todos os documentos cuja validade não possa ser identificada no mesmo, serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, com exceção daqueles que não possuam, por sua própria natureza, a data de validade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- e) Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.
- f) Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

### 14.3.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**14.3.3.1.1** - Comprovação de Aptidão do desempenho de atividade/fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto da licitação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**14.3.3.1.2 - Declarações:** Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santo Antônio do Amparo ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**14.3.4.1 - As declarações podem ser elaboradas de acordo com o Anexo II, sendo que nas mesmas deverá constar a identificação da empresa, excluindo o timbre do Município, sob pena de inabilitação das mesmas.**

**14.3.5** - Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no Sistema da BNC, conforme previsto neste Edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) disponibilizados pelo site, observado o limite de tamanho permitidos para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

**14.3.5.1 - Não será necessário o envio dos documentos relacionados, comprobatórios de habilitação via Correios.**

**14.3.5.2** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira Oficial e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**14.3.5.3** - Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**14.3.5.4** - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira Oficial convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**14.3.5.5** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira Oficial verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**14.3.5.6** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**14.3.5.7** - A empresa licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

**14.3.5.8** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, através do Sistema BNC-Licitações, aba "Documentos Complementares", no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

**14.3.5.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**14.4** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

### **15 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**15.1** - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**15.1.1** - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.1.1.1** - A licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**15.1.1.2** - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**15.1.1.2.1** - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**15.1.1.2.2** - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, a Pregoeira Oficial convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste Edital.

**15.1.1.3** - Caso ocorra a situação de empate descrita, a Pregoeira Oficial convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**15.1.1.3.1** - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação dos serviços.

**15.1.1.2** deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**15.1.1.3.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira Oficial, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

**15.1.1.3.3** - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**15.1.1.4** - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pela Pregoeira Oficial, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata a cláusula 15.1.1.2.

**15.1.1.4.1** - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata os serviços anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto neste Edital.

**15.1.1.4.2** - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira Oficial o fará através do "chat" de mensagens".

**15.1.1.4.3** - A partir da convocação, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat" de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

**15.1.1.4.4** - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, deverá se manifestar, a partir do "chat" de mensagens" do sistema de pregão eletrônico.

**15.1.1.5** - O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**15.1.1.6** - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**15.1.1.7** - Vencido o prazo sem a possível regularização prevista, o vencedor deverá protocolar solicitação de prorrogação, por igual período, a ser deferido conforme critérios estabelecidos pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**15.1.1.8** - Caso o licitante não consiga, por motivos de superveniências devidamente comprovadas, apresentar a documentação no prazo previsto, será concedido o prazo para apresentação até o momento da assinatura do contrato para fazê-lo, de acordo com o previsto pelo Art. 42 da LC nº 123/2006.

### **16 - DA PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA - FINAL - APÓS A FASE DE LANCES**

**16.1** - A proposta comercial final deverá ser anexada no Sistema BNC apenas pelo licitante vencedor, constando os serviços ganhos pelo mesmo.

**16.1.1** - A empresa vencedora deverá anexar no Sistema BNC em "Documentos Complementares (Pós Disputa)", após a solicitação pela Pregoeira Oficial no "chat", no prazo estabelecido, a proposta de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, de acordo com o **Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial e Anexo VII Planilha de Composição de Custos**, em 01 (uma) via, timbrada, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:

**16.1.2** - Preços cotados em reais, com valores unitários e totais contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre o (a) FORNECEDOR (A).

**16.1.3** - Data e assinatura do representante legal da proponente.

**16.1.4** - Razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Inscrição Estadual.

**16.1.5** - Endereço completo, e-mail, número de telefone e fax.

**16.1.6** - Nome do banco, conta bancária e agência, para que sejam efetuados os pagamentos.

**16.1.7** - **Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

**16.1.9** - **Valor por serviço**, contendo até 02 (duas) casas decimais.

**16.1.10** - **Valor total**, contendo até 02 (duas) casas decimais.

**16.1.11** - **Valor total da proposta por extenso**.

**16.2** - Atendidos todos os requisitos, serão consideradas vencedoras as licitantes que oferecerem o **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme propostas em conformidade com os Anexos IV e VII do Edital.

### **17 - RECURSOS**

**17.1** Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- 17.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, DE FORMA IMEDIATA, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS.
- 17.3** - A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira Oficial autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 17.4** - Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira Oficial não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.5** - Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira Oficial, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 17.6** - As razões e contrarrazões serão recebidas por meio de campo próprio no Sistema.
- 17.7** - Caberá a Pregoeira Oficial receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior a Pregoeira Oficial, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 005 (cinco) dias.
- 17.8** - Os recursos e contrarrazões podem ser enviados por e-mail: [licitacao@santoAntoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoAntoniодоamparo.mg.gov.br) ou protocolados no Setor de Licitações do Município de Santo Antônio do Amparo - MG, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Coutinho, 39, Centro, Telefone (35) 3863-2777, das 12h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
- 17.9** - O resultado do recurso será enviado por e-mail aos licitantes e divulgados no órgão oficial do Município de Santo Antônio do Amparo - MG ([www.santoAntoniодоamparo.mg.gov.br](http://www.santoAntoniодоamparo.mg.gov.br)).
- 17.10** - Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado à licitante vencedora.
- 17.11** - O processo será encaminhado para prosseguimento do feito quanto à homologação e elaboração do instrumento contratual pertinente.

### **18 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1** - Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
  - I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 18.2** - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.
- 18.3** - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 18.4** - Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 18.5** - A anulação do processo licitatório induz à do contrato.
- 18.6** - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

### **19 - DAS PENALIDADES**

- 19.1** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2** - Com fulcro no Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**19.3** - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.4** - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

**19.5** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**19.6** - A PENA DE MULTA será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sendo recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**19.7** - Para as infrações previstas no ITEM 5.40, subitens (I a VII), a multa será de 5% a 15% do valor do contrato licitado, já para os subitens (VIII a XII), a multa será de 16% a 30% do valor do contrato licitado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**19.8** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**19.9** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.10** - A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas ITEM 5.40., subitens (I a VII), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.11** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no ITEM 5.40, subitens (VIII a XII); bem como pelas infrações administrativas previstas no ITEM 5.40, subitens (I a VII), que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**19.12** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**19.13** - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.14** - Exaurida a fase instrutória, a comissão/servidor poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

**19.15** - A comissão/servidor elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo em que se encontram, sugerindo, ao final, a aplicação ou não de sanção.

**19.16** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

**19.17** - Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.18** - O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**19.19** - Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**19.20** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro correspondente após o trânsito em julgado administrativo. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo: no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste; ou, no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

**19.21** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**19.22** - Caberá a apresentação de PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**19.23** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**19.24** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Santo Antônio do Amparo - MG.

### 20 - GESTÃO DO CONTRATO

**20.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**20.2** - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**20.3** - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**20.4** - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

**20.5** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**20.6** - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas neste termo, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

**20.7** - O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

**20.8** - A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

**20.9** - A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

**20.10** - O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização no fornecimento do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados.

**20.11** - A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento - Eliedson Viana Barros.

**20.12** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por: Flaviano Rosa e Lucimere Aparecida de Faria Silva Martins.

### 21 - DA VISITA TÉCNICA

**21.1** - As Licitantes deverão agendar no Setor de Licitação, localizado no Paço Municipal, agendando através do e-mail: [licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br), ou do telefone (35) 3863-2777, a participação na Visita Técnica a ser realizada partindo da sede da Prefeitura Municipal, entre os dias 27/01/2025 E 07/02/2025, no horário de 12h00min às 16h00min.

**21.2** - A Administração Municipal indicará o seu representante para coordenar a Visita Técnica.

**21.3** - A visita técnica ao local poderá ser feita pelo representante da empresa (entende-se representante da empresa: qualquer pessoa vinculada à mesma com capacidade para levantamentos técnicos necessários).

**21.4** - A comprovação do vínculo do representante com a Licitante deverá se dar através da apresentação da cópia das páginas identificadoras da Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Ficha de Registro de Empregado, no caso de vínculo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

empregatício, cópia do Contrato Social ou equivalente, no caso de participação societária, ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço, para o caso de Contratado.

### **22 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**22.1** - A empresa contratada deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais adotando critérios e práticas de sustentabilidade.

**22.2** - A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas tais quais:

**22.3** - Descarte adequado do lixo que será produzido;

**22.4** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo;

**22.5** - Realizar verificações nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões, etc.;

**22.6** - Acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis;

**22.7** - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

**22.8** - Preferir equipamentos de menor produção de ruído;

**22.9** - Não descartar produtos químicos em local inadequado.

### **23 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

É facultado, a Pregoeira Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**23.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio.

**23.2.1** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**23.3** - O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município.

**23.4** - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

**23.5** - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

**23.6** - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira Oficial, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n.º 14.133/2021.

**23.7** - A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**23.8** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Declaração Única;
- Anexo III - Modelo declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato;
- Anexo VI - Certificado de Vistoria Técnica;
- Anexo VII - Modelo de Planilha de Custos.

**23.9** - Informações fornecidas verbalmente não serão consideradas como motivos para impugnações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**23.10** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO.

**23.11-** O instrumento contratual poderá ser extinto na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos Arts. 137, 138 e 139, da Lei nº 14.133/2021.

**23.12** - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**23.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Pregoeira Oficial através do e-mail [licitacao@santoAntoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoAntoniодоamparo.mg.gov.br)

Município de Santo Antônio do Amparo - MG, 23 de Janeiro de 2025.

**SORAIA C BOLCATO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**ANEXO I DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025**

## 1 - DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, e outros; disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento, em conformidade com o constante neste termo de referência.

- a) Os serviços objeto desta contratação é de natureza: comum  
b) Ramo de Atividade predominante da contratação: serviços  
c) Quantitativo estimado: está detalhado no quadro abaixo

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01    | SERV | <p>Contratação de empresa especializada para realização do evento denominado Exposição de Santo Antônio do Amparo, onde a vencedora deverá realizar/fornecer os seguintes itens:</p> <p>a) A empresa deverá fornecer toda a infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, camarim, geradores, sanitários e outros, bem como promover ampla divulgação da festa através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som e mídias sociais;</p> <p>b) Deverá disponibilizar toda a estrutura para realização de rodeio em touros; fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento;</p> <p>d) A portaria do Parque da cidade de Santo Antônio do Amparo será aberta ao público nos dias 17 e 20 de julho de 2025 com entrada franca na pista e nos dias 18 e 19 de julho, o produto da bilheteria será da contratada, podendo haver a cobrança de ingressos, desde que não haja preços abusivos;</p> <p>e) É direito da Licitante vencedora a exploração e venda de Camarotes, Patrocínios, Praça de Alimentação (alimentos e bebidas), área para Parque de Diversões, estacionamento, bem como qualquer renda proveniente do evento;</p> <p>f) A licitante vencedora deverá arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores do rodeio;</p> <p>g) As contratações e pagamento de shows artísticos que irão se apresentar nas noites dos dias 17 a 20 de julho de 2025, também serão de responsabilidade da licitante vencedora, sendo que a mesma deverá apresentar na sua proposta o nome das bandas/artistas que irão se apresentar na Tradicional Exposição de Santo Antônio do Amparo, levando em consideração as opções abaixo indicadas pela Administração Municipal;</p> <p>h) A Administração não caberá qualquer responsabilidade pelas contratações e pagamentos de bandas/artistas que irão se apresentar durante o evento, pois os cachês e demais despesas com os artistas e músicos deverão ser arcados, EXCLUSIVAMENTE, pela contratada, que receberá os valores arrecadados com a bilheteria nos dias 18 e 19 de julho de 2025, como complemento ao valor a ser pago pela Administração;</p> <p>i) A licitante vencedora deverá credenciar todos os participantes de</p> |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>competições (rodeios e provas) e a equipe de apoio fornecida e indicada pela administração, com no mínimo 48 horas de antecedência.</p> <p>j) Despesas com eventos de divulgação, inclusive eleição da "Rainha do Rodeio" correrão por conta da licitante vencedora;</p> <p>k) Correrá por conta da licitante vencedora o pronto atendimento médico, incluindo ambulância, médico, enfermeiro e demais profissionais necessários.</p> <p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Montagem de palco de no mínimo 14 metros de boca x 12m de fundo mais asas laterais fechadas totalizando 34 metros de frente;</li><li>- Montagem de no mínimo 3 camarins de 4m x 4m e um depósito de 3m x 3m em octanorm para atendimento aos artistas;</li><li>- Instalar extintores de incêndio e placas de indicativas, se necessário, dentro do prazo estabelecido pelos Bombeiros, inclusive AVCB;</li><li>- A Contratada deverá obter e apresentar ao Contratante a documentação necessária referente a estrutura, até as 16h00min do dia 15/07/2025, qual seja:</li><li>- Comunicado às Polícias Militar e Civil, protocolo do projeto junto ao Corpo de Bombeiros em data hábil;</li><li>- AVCB do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais atestando a segurança do evento com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência (segunda-feira dia 14/07/2025)</li><li>- Guias de ART devidamente pagas para o que for necessário.</li><li>- A limpeza e higienização de toda a área do evento ficará a cargo do licitante vencedor, incluindo a distribuição de lixeiras e higienização de banheiros;</li><li>- LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LEDS.</li></ul> <p>Locação, montagem e operação de equipamentos para sonorização de palco e PA, a ser instalado em ambiente aberto, compatível com o tamanho do evento, devendo haver compatibilidade com os riders técnicos das bandas/artistas, compostas de vocal, guitarra, baixo, bateria, teclado, percussão, back-vocal, metais e etc., sob responsabilidade da Contratada. No entanto, o equipamento deve ter a seguinte composição mínima:</p> <p>LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - GRANDE PORTE</p> <p>02 Torres de som P.A, montados nas laterais ao palco (R e L);</p> <p>No mínimo 18 caixas acústicas modelo line array, profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para graves, médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 alto-falantes de 10" de alta performance para frequências graves, com potência de no mínimo 800w rms.</li></ul> <p>01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03'', para reprodução de médios e agudos, com potência mínima de 150w rms.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</li></ul> <p>01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 08 caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA:</li><li>- 02 alto-falantes sub woofer de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.</li></ul> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>- 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>- 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo CADA, no mínimo:</p> <p>- 04 amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 4 ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>- 02 amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,</p> <p>EX.; Studio R, Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotrone outros similares</p> <p>- 01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad20 db, 48v, insert) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, touch-screen na tela,</p> <p>01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24 mix auxiliares pré/pós fadei, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phantom Power por canais, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MUTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas;</p> <p>01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis,</p> <p>04 multi efeitos programáveis.</p> <p>EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL;</p> <p>Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D- Show; Digico SDS; Amek Recall e outras similares.</p> <p>02 canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AES/EBU, display colorido QVGA, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8c com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro- delay em cada saída.</p> <p>EX.: DBX4800; BSS FDS 366T; EAW, MX8G, Klark Teknik; Dolby Lake e outros similares.</p> <p>01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. EX.: Sony; JVC; Denon e outros similares</p> <p>SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO</p> <p>08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA:</p> <p>02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total.</p> <p><b>01</b> driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 90° x 40° de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms,</p> <p><b>02</b> conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. EX.:EAW; JBL; Turbo Sound e outros similares.</p> <p>02) racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima- composto cada um, mínimode:</p> <p>04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e</p> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>entradas balanceadas, e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.<br/>EX.: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotrone outros similares</p> <p>sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:</p> <p><b>01</b> caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as "intempérias climáticas, contendo:</p> <p><b>02</b> alto-falantes, woofer de 18'' de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1000w rms total,</p> <p><b>02</b> conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. 01 Sistema de Side Fill, contendo:</p> <p>02 caixas acústicas modelo three-way, profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, contendo CADA:</p> <p>alto-falante de 15" de ate performance para graves com potência de no mínimo 500w rms, 01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves com potência de no mínimo 300w rms, 1 corneta de 60° x 40° de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03'' para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms.</p> <p>2 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p><b>01</b> rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de sidedrum, contendo:</p> <p><b>02</b> canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,</p> <p>02 canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 3000w rms, com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,</p> <p>02 canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms, com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>EX.: Studio R; Lap Gruppen; Hot Sound; Ciclotrone outros similares</p> <p>02 processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 03 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side drum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley, de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais deníveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.</p> <p>04 caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com fritas resistentes as intempérias climáticas, ativas, contendo CADA:</p> <p>02 alto-falantes de sub woofer 18'' de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>01 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondiciona- los amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side fill, contendo:</p> <p>2 canais de amplificadores stereo para sub- woofer com potência de no mínimo 5000w rms, com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>02 canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>02 canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>02 canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. EX.: Studio R; Lab Gruppen, Hot Sound, Ciclotron e outros</p> <p>Similares.</p> <p>02 canais de processadores ou de crossovers ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais deníveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro delay, em cada saída.</p> <p>EX.: DBX 4800; BSS FDS 366T; EAW MX800, Klark Technics, Dolby Lake e outros similares.</p> <p>01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Qvariável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04bandas, LPF e HPF ajustável por canal Phantom Power por canal, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MUTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C,R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas</p> <p>01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas, 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis,</p> <p>04 multí efeitos programáveis, 01 controle de solo in place, 300 memórias de cenas programáveis. EX.:Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D- Show; Digico SD8, Amek Recall e outras similares.</p> <p>08 microfones de mão para vozes com as seguintes características; Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide, unidirecional, resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Neumann e outros similares.</p> <p>08 microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: Cápsulas dinâmicas padrão polar cardióide unidirecional resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr, baixa impedância, balanceada.</p> <p>EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares.</p> <p>microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 2" polegada padrão polar cardióides unidirecional resposta de frequência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada. EX: Shure: AKG; Sennheiser; Electro Voice e outrossimilares</p> <p>02 microfones sem fio de mio com as seguintes características: Sistema de transmissão UHF, com 02 antenasdiversity, troca de frequências de transmissão,cápsulas dinâmicas, padrão polar cardioide,unidirecional, respostas de frequência de 35hz a15khz, saídas xlr, baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser e outros similares BACK LINE:</p> <p>02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo CADA: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 2 prés de entradas independentes com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) efeito de reverber, 02 alto falantes de 12". EX.: Roland, Fender, Marshall, e outros similares.</p> <p>01 amplificador específicos para contra baixo,contendo, no mínimo: 800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 01 crossover de 02 vias com corte variável, 01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha,</p> |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos).</p> <p>01 caixa acústica, contendo 04 alto falantes de 10", com cones de alumínio. 01 caixa acústica, contendo 01 alto falante de 15", com cone de alumínio.</p> <p>EX.: Ampeg; Hartke System; Gallien Kruger; Mesa Boogie; SRW e outros similares. 20 Passa cabos de termoplásticos medindo 1,0mts e 4 canaletas para cabos.</p> <p>01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de:</p> <p>01 bumbo 22, 01 ton de 12, 01 ton de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas, 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira 01 estante de caixa, 01 estante de chimbau com arruela, feltro e cachimbo, 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas, 01 pedal de bumbo,</p> <p>01 banco com almofada.</p> <p>EX.: Pearl, Tama, Yamaha, Sonnor e outras similares.</p> <p>01 sistema específico para teclado, contendo, no mínimo:</p> <p>01 mixer com no mínimo, 16 canais de entrada de faina, estéreos, com conectores P10, 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada, 02 saídas master Le R, balanceadas, 02 saídas L e R de control room, balanceadas, 1 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido,</p> <p>caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada:</p> <p>01 woofer de 12" ou 15" para graves com amplificador de 300w a 4ohms, 01 corneta de 90°x 40° com driver de 1" para médias altas com amplificador de 800w a 8 ohms.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>01 multi cabo chaveado, específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com 48 canais, entradas XLR, fêmea de painel, saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor, splitter para 02 pontos (P.A e monitor), 60 metros de comprimento para PA, 15 metros de comprimento para monitor.</p> <p>EX.: Reference; Whirlwind; Wire Conex outros similares. 15 pedestais grandes, articulados, para microfones. EX: RMV, LP, K&amp;M e outros similares.</p> <p>10 garras para microfones, com suportes para microfones. EX.: LP, RMV, K&amp;M e outras similares.</p> <p>01 sistema de AC, Main Power com transformador 220 volts para 120 volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição, com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima.</p> <p>01 cabo de ac trifásico com 30 metros de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.</p> <p>1 sistema de intercomunicação do Palco x P.A, eficiente. EX: Clearcom; Raycom; Telex e outros similares.</p> <p>48 cabos XLR, balanceados de 15 metros de comprimento.</p> <p>10 cabos para instrumentos tipo P10.</p> <p>06 sub snake de 12 vias XLR, balanceados.</p> <p>16 Praticaveis de 2,0/1,0mts com rodas de 3".</p> <p>10 Direct Box entre Ativos e Passivos, com impedância de entrada &gt;250ohm, entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado, entrada XLR, desbalanceado, saída XLR balanceado,</p> <p>2 Chaves atenuadoras 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB), resposta de frequência: 34 Hz a 20 kHz (-3dB) relação Sinal/Ruído: -110 dBu, alimentação, Phantom power de 18 V a 48 V DC.</p> <p>EX.: Imp 2, Klark Teckinik, Behringer, Dod e outros similares.</p> <p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</p> <p>60 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada Par 64, foco 1/2/5, 120 ou 220 volts, 1000 watts de potência</p> |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>cada com porta filtros, focos a definir conforme o rider técnico das bandas.</p> <p>32 Refletores Par Led RGBW, de 3w, comdimmer, strobo, com no mínimo 72 led's. 10 Super strobo 3000w, com lâmpada de 3000w, dmx.</p> <p>24 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada, halogêneas (ACL) para 120 ou 220 volts.</p> <p>18 Movings Heard com lâmpadas no mínimo 800w, com filtros de cores, gobos, controladores de pan e tilt, no mínimo 16 canais de dmx, zoom, iris, prisma. Ex: DTS 800 XR, GIOTTO 400, MARTIN 600, MMX 800, ROBE 1200.</p> <p>24 Movings Beam 7R com lâmpada no mínimo 350w, com filtros de cores cmv, zoom, controladores de pan e tilt. EX; IDEA 300, DTS 300, NEO 300, ROBE POINT, SHARPY 7R, etc.</p> <p>12 Refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25° à 50° de 1000w de potência, porta, filtro jogo de facas de recorte giratórias, porta globos, iris, lâmpada halogêneas 120 ou 220 volts com potência mínima de 575w.</p> <p>18 Refletores mini brutt com as seguintes características:</p> <p>No mínimo de 04 lâmpadas halogêneas de 650 watts em cada refletor, 120 ou 220 volts, 02 ban door em cada.</p> <p>02 Canhões seguidores com as seguintes características cada: 01 Lâmpada HMI de 1500w, 120 ou 220 volts.</p> <p>60 Filtros de cores específicos para os refletores acima, com cores a serem definidas conforme o rider técnico das bandas.</p> <p>CONTROLE:</p> <p>48 Canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 120 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chavesdijuntoras de proteção de entrada e saída de ac. EX.: HPL; STAR, MPL, MARTIN, etc.</p> <p>4 Spliter de sinal dmx com 04 entradas e 16 saídas, isoladas e conectores XLR. 01 Superfície de controle digital com as seguintes características:</p> <p>Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem mínimo de 15 sub-master para controle de memores e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais. EX.: AVOLITE PEARL 2010, GRAN MA 2, GRANMA 3, etc.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>02 Máquinas geradora de fumaça, potência mínima de 3000w com controle DMX ou analógico, abastecida com líquido específico.</p> <p>02 Ventiladores potentes e silenciosos.</p> <p>02 Multi+ cabos específicos para, transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexão entre dimmers e superfície de controle, mínimo de 60 metros de comprimento.</p> <p>01 Sistema de ac necessário para a energizar os equipamentos acima</p> <p>01 Cabo de ac trifásico com 30m de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.</p> <p>01 Sistema de intercom com fio, de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set,</p> <p>04 body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mute, botão de chamada e conectores XLR para linha e auricular.</p> <p>02 Sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado, 01 Fonte de alimentação 12v e 24v, com conectores XLR.</p> <p>01 Kit de estruturas em alumínio: estrutura de box truss Q50 (medindo 12m de frente, 10m de comprimento e 6m de altura com 4 linhas no meio de 13mts) com os devidos adaptadores, conexões talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos riders técnico das bandas e espetáculos a serem realizados.</p> <p>01 Kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em</p> |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>conformidade com as normas ABNT.</p> <p>01 Kit de varas, garras e torres, apropriadas para instalação dos refletores.</p> <p>01 Kit de cabos, series, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>- Os equipamentos de Som, Iluminação e Painéis de LED bem como a equipe responsável por eles (mínimo de 6 pessoas) deverão estar disponíveis no local de realização do evento desde às 08:00 horas da manhã até às 06:00 horas da manhã do dia seguinte em todos os dias do evento em funcionamento e operação dos equipamentos de som e iluminação e Led's, no período de 17 de julho a 20 de julho de 2025, durante todas as atividades que acontecerem na Arena da Tradicional Exposição de Santo Antônio do Amparo.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ATENDER OS RIDERS TÉCNICOS DE TODOS OS ARTISTAS E O RODEIO, CASO FALTE ALGUM ITEM SERÁ RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR ESSE COMPLEMENTO</p> <p>RODEIO Apresentação de rodeio em TOUROS estilo americano, profissional, nos dias 17 de julho a 20 de julho de 2025 sendo:</p> <p>3 salva vidas rodeio profissional;</p> <p>1 seguro peões e equipes;</p> <p>4 Shows de fogos de artifício queima de arena nos padrões dos grandes eventos de festas de peão;</p> <p>30 touros de rodeio;</p> <p>1 Veterinário responsável técnico; estruturas para o evento:</p> <p>1 Arena de rodeio com no mínimo 50m de comprimento por 30m de largura, com segurança para proteção do público e dos animais durante o rodeio e os shows;</p> <p>1 Iluminação de arena para o Rodeio;</p> <p>30 sanitários químicos em polietileno, bojo 220 litros com placa de identificação de masculino e feminino, tranca na porta e identificação aberto/fechado - ocupado/livre.</p> <p>obs.: devendo ser efetuada durante todo o período contratado a limpeza e manutenção dos mesmos.</p> <p>40 (quarenta) seguranças por dia de evento (mínimo).</p> <p>Obs: A lista com nome, CPF e RG dos seguranças deverá ser entregue a Polícia Militar e Polícia Civil antes do evento.</p> <p>Camarotes Vip de 04 (quatro) andares, unidades de 2,30 m x 3,75 m, fabricados com tubo galvanizado GI de 2 polegadas na chapa 13 mm, sendo o primeiro andar a 1,40 m do chão, e os demais andares a 1,20 m de altura, com parapeito dianteiros de 1,50 m de altura e intervalos de vão livre de 15 cm, com piso antiderrapante fabricado com metalon 7030 GI na chapa 3 mm com maderite de 17 mm, com corredor de acesso de 2,25 m de largura, com cobertura duas águas tipo BOX TRUSS com lona anti UV (não inflamável), escada de acesso com 2,30m de largura e espelhos de degraus de 15cm, sendo toda a ferragem galvanizada com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme as Instruções Técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiro do Estado de MINAS GERAIS.</p> <p>OBS: Todas as estruturas que forem montadas deverão atender as Normas da ABNT e instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de MG, bem como constar todas as responsabilidades técnicas das montagens.</p> <p>-a estrutura de camarotes deverá ser dividida em Box individuais, com fechamento em Lona ou tecido.</p> <p>DIVULGAÇÃO</p> <p>publicidade:</p> <p>Divulgação de acordo com os seguintes critérios mínimos, sendo:</p> <p>Mínimo de 100 chamadas na Rádio Regional FM em Santo Antônio do Amparo;</p> <p>Mínimo de 100 chamadas na Rádio de Perdões, 100 chamadas na radio Campo Belo, 98 FM; 50 chamadas na radio de Lavras, 94 FM</p> <p>Mínimo 200 horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura local;</p> <p>Mídia externa regional;</p> <p>Mínimo de 08 veiculações visuais em outdoors;</p> |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo de 30 dias de publicidade patrocinada em Redes Sociais (Facebook, Instagram e outros) intercalados durante no mínimo de 02 meses;</li> <li>• Realização de evento para eleição da rainha do Rodeio - ficando toda a responsabilidade por conta do contratado;</li> <li>• Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos ("flyers");</li> </ul> <p>Realização de no mínimo 04 eventos (Blitz) aos sábados, na área central da cidade</p> <p>- Os ingressos disponibilizados à população deverão obedecer aos seguintes preços máximos abaixo:</p> <p>INGRESSOS/PASSAPORTES PISTA:<br/>PASSAPORTE PARA TODOS OS DIAS (SEXTA-FEIRA E SÁBADO) COM VENDA ANTECIPADA:<br/>         ✓ 1º lote: R\$ 100,00 (cem reais);<br/>         ✓ 2º lote: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);<br/>         ✓ 3º lote: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).</p> <p>INGRESSO PARA CADA DIA INDIVIDUAL COM VENDA ANTECIPADA:<br/>         ✓ 1º lote: R\$ 70,00 (setenta reais);<br/>         ✓ 2º lote: R\$ 90,00 (noventa reais);<br/>         ✓ 3º lote: R\$ 110,00 (cento e dez reais).</p> <p>PORTARIA/BILHETERIA DIA INDIVIDUAL:<br/>         ✓ R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) entrada inteira e R\$ 70,00 (setenta reais) meia entrada;</p> <p>INGRESSOS/PASSAPORTES CAMAROTE: ▪ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) camarote com capacidade máxima para 10 (dez) pessoas para todos os dias do evento.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO: Os pontos de vendas e as datas para vendas dos ingressos deverão ser informados 60 dias antes da data de início do evento.</b></p> |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Data       | Qtde    | Especificação                                       | Opções de Shows                                                                         |
|------------|---------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/07/2025 | 01 show | Artista de reconhecimento NACIONAL - entrada Franca | Simone Mendes<br>Ícaro e Gilmar<br>Bruno e Marrone<br>Leonardo                          |
| 18/07/2025 | 01 show | Artista de reconhecimento NACIONAL.                 | Wesley Safadão<br>Jorge e<br>Matheus<br>Lauana Prado<br>Cezar Menoti e Fabiano          |
| 19/07/2025 | 01 show | Artista de reconhecimento NACIONAL                  | Maiara e Maraisa<br>Fernando e Sorocaba<br>Ana Castela<br>DJ Denis<br>Clayton e Romário |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|                                 |         |                                     |                                                                                          |
|---------------------------------|---------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/07/2025<br>(domingo a tarde) | 01 show |                                     | Show musical com personagens infantis                                                    |
| 20/07/2025                      | 01 show | Artista de reconhecimento NACIONAL. | Bruno Rosa<br>Hugo e Guilherme<br>Murilo Ruff<br>Nathan<br>Gian e Geovani<br>Sérgio Reis |

- d) **Planilha de memória de cálculo:** Abaixo segue planilha de memória de cálculo para realização do evento, com detalhamento completo. Que após Pesquisa de Mercado tem seu valor médio estimado em R\$ 2.576.741,6667 (Dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos,) conforme descrito abaixo:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | VALORES    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 01    | SHOWS ARTÍSTICOS DE de 17/07/2025 a 20/07/2025                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |            |
| 1.1   | <b>QUINTA-FEIRA – 17/07/2025 – <u>ENTRADA FRANCA</u> – ATRAÇÃO PRINCIPAL:</b> ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES:<br>Simone Mendes<br>Ícaro e Gilmar<br>Bruno e Marrone<br>Leonardo                                                                                                            | 01   | 350.000,00 |
| 1.1.1 | - show com artista de reconhecimento regional após o show principal                                                                                                                                                                                                                                                      | 01   | 25.000,00  |
| 1.2   | <b>SEXTA-FEIRA – 18/07/2025 – <u>PERMITIDO COBRANÇA DE INGRESSOS</u></b><br><b>- ATRAÇÃO PRINCIPAL:</b> ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES, COM EXCEÇÃO DO ARTISTA SELECIONADO PARA O DIA SUBSEQUENTE (SÁBADO):<br>Wesley Safadão<br>Jorge e Matheus<br>Lauana Prado<br>Cezar Menoti e Fabiano | 01   | 466.666,00 |
| 1.2.1 | - show com artista de reconhecimento regional após o show principal                                                                                                                                                                                                                                                      | 01   | 26.666,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |            |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 1.3   | <b>SÁBADO – 19/07/2025 – ATRAÇÃO PRINCIPAL – <u>PERMITIDA A COBRANÇA DE INGRESSO</u>:</b> ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES, COM EXCEÇÃO DO ARTISTA SELECIONADO PARA O DIAS ANTERIORES (SEXTA-FEIRA):<br>Maiara e Maraisa<br>Fernando e Sorocaba<br>Ana Castela<br>DJ Denis<br>Clayton e Romário | 01 | 523.333,00 |
| 1.3.1 | - show com artista de reconhecimento regional após o show principal                                                                                                                                                                                                                                                         | 01 | 29.166,00  |
| 1.4   | <b>DOMINGO – 20/07/2025 – <u>ENTRADA FRANCA</u> - ATRAÇÃO PRINCIPAL:</b> ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES:<br>Bruno Rosa<br>Hugo e Guilherme<br>Murilo Ruff<br>Nathan<br>Gian e Geovani<br>Sérgio Reis                                                                                          | 01 | 326.666,00 |
| 1.4.1 | - Show musical com artistas infantis – tarde de domingo                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01 | 15.000,00  |

**2 - ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ITENS RELACIONADOS:**

**2.1 – PALCO:**

palco com tamanho mínimo de 14 metros de boca de cena por 12 metros de profundidade.

Teto em estrutura de P-30 ou P-50 em alumínio, duas águas, lona Branca KP1000, anti-chamas, anti-mofo, fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries.

Pé direito de P-30 com no mínimo 10 metros de altura, sapatas de alumínio, pau de carga e talhas de 1 tonelada em cada um.

Piso com possibilidade de montagem em terreno com declínio, devendo montar com no mínimo 2,20m de altura, com estrutura em compensado naval de no mínimo 21 mm de envoltio por estrutura de metalão.

Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m.

O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Duas áreas de serviço na altura do palco sendo cada uma com no mínimo 2 metros de profundidade por 4 metros de comprimento, cobertura na parte de cima, fundo e duas laterais para maior segurança para os equipamentos de som contra chuva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

03 camarins medindo 4m x 4m em octanorme e piso encarpetado, com porta com tranca e chave, piso elevado na altura do palco, coberto com duas tendas 4m x 4m, chapéu de bruxa, branca, com lâmpadas e duas tomadas 110v em cada camarim e 01 depósito 3mx3m em octanorme para atendimento aos artistas.

“House mix” para ser montado na frente do palco com altura de 40 cm do solo, na medida de 4m x 4m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, com suporte para canhão seguidor.

02 asas de PA “Fly” em estrutura Q-30 (alumínio), acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, escadas, sombrites, acessórios e parafusos para o bom funcionamento.

Instalar extintores de incêndio e placas de indicativas, se necessário, dentro do prazo estabelecido pelos Bombeiros, inclusive AVCB;

Guias de ART devidamente pagas para o que for necessário.

O palco e demais acessórios deveram estar dentro das normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado.

**VALOR DO ITEM:**

**24.483,333**

**SOM PARA MONTAGEM DO PALCO PRINCIPAL PARA ATENDIMENTO AOS ARTISTAS PRINCIPAIS:**

**Montagem e operação de equipamentos para sonorização de palco e PA, a ser instalado em ambiente aberto, compatível com o tamanho do evento, devendo haver compatibilidade com os riders técnicos das bandas/artistas, compostas de vocal, guitarra, baixo, bateria, teclado, percussão, back-vocal, metais e etc., sob responsabilidade da Contratada. No entanto, o equipamento deve ter a seguinte composição mínima:**

02 Torres de som P.A, montados nas laterais ao palco (R e L);

No mínimo 18 caixas acústicas modelo line array, profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos(fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para(graves, médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA:

02 alto-falantes de 10” de alta performance para frequências graves, compotência de no mínimo 800w rms.

01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03", para reprodução de médios e agudos, com potência mínima de 150w rms.

02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo:

08 caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass,plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, parasub-woofer, ativas, contendo CADA:

02 alto-falantes sub woofer de 18"de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo CADA, no mínimo:

04 amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 4 ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, EX.; Studio R, Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotrone outros similares

01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, touch-screen na tela,

01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24 mix auxiliares pré/pós fadei, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phantom Power por canais, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MUTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas;

01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. master L e R, balanceadas 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis, multi efeitos programáveis. EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D- Show; Digico SDS; Amek Recall e outras similares.

02 canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AES/EBU, display colorido QVGA, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8c com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. EX.: DBX4800; BSS FDS 366T; EAW, MX8G, Klark Teknik; Dolby Lake e outros similares.

01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. EX.: Sony; JVC; Denon e outros similares

### SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO

08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA:

02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total.

driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 90° x 40° de directividade constante, com potência de no mínimo 75wrms,

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. EX.: EAW; JBL; Turbo Sound e outros similares.

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima- composto cada um, mínimo de: 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. EX.: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotrone outros similares

01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:

02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, contendo:

02 alto-falantes, woofer de 18" de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1000w rms total,

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

01 Sistema de Side Fill, contendo: 02 caixas acústicas modelo three-way, profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes às intempéries climáticas, para graves, médios e agudos, contendo CADA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- 01 alto-falante de 15" de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w rms,  
- 01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves com potência de no mínimo 300w rms,  
- 1 corneta de 60° x 40° de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms.

02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência

01 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side drum, contendo:

- 02 canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,

- 02 canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 3000w rms, com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,

- 02 canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms, com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. EX.: Studio R; Lap Gruppen; Hot Sound; Ciclotrone outros similares

02 processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 03 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side drum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley, de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

04 caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com fritas resistentes as intempéries climáticas, ativas, contendo CADA:

- 02 alto-falantes de sub woofer 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total,

- 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

01 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side fill, contendo:

- 2 canais de amplificadores stereo para sub-woofer com potência de no mínimo 5000w rms, com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

- 02 canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. EX.: Studio R; Lab Gruppen, Hot Sound, Ciclotron e outros Similares.

02 canais de processadores ou de crossovers ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro delay, em cada saída.

EX.: DBX 4800; BSS FDS 366T; EAW MX800, Klark Technics, Dolby Lake e outros similares.

01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas, LPF e HPF ajustável por canal Phantom Power por canal, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MUTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

bandas, 01 saída master L, C,R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas, 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis,

04 múltiplos efeitos programáveis, 01 controle de solo in place, 300 memórias de cenas programáveis. EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D- Show; Digico SD8, Amek Recall e outras similares.

08 microfones de mão para vozes com as seguintes características: Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide, unidirecional, resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Neumann e outros similares.

08 microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide unidirecional resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr, baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares.

08 microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide unidirecional resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr, baixa impedância, balanceada. - EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares.

08 microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 2" polegada padrão polar cardioide unidirecional resposta de frequência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada. - EX: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares

02 microfones sem fio de mão com as seguintes características: Sistema de transmissão UHF, com 02 antenas diversity, troca de frequências de transmissão, cápsulas dinâmicas, padrão polar cardioide, unidirecional, respostas de frequência de 35hz a 15khz, saídas xlr, baixa impedância, balanceada. - EX.: Shure; AKG; Sennheiser e outros similares BACK LINE:

02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo CADA: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 2 pres de entradas independentes com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) efeito de reverber, 02 alto falantes de 12". - EX.: Roland, Fender, Marshall, e outros similares.

01 amplificador específicos para contra baixo, contendo, no mínimo: 800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 01 crossover de 02 vias com corte variável, 01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha,

01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos).

01 caixa acústica, contendo 04 alto falantes de 10", com cones de alumino.

- 01 caixa acústica, contendo 01 alto falante de 15", com cone de alumino - EX.: Ampeg; Hartke System; Gallien Kruger; Mesa Boogie; SRW e outros similares

20 Passa cabos de termoplásticos medindo 1,0mts e 4 canaletas para cabos.

01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 tom de 12, 01 tom de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas, 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira 01 estante de caixa, 01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo, 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas, 01 pedal de bumbo, 01 banco com almofada. EX.: Pearl, Tama, Yamaha, Sonnor e outras similares

01 sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo, 16 canais de entrada de faina, estéreos, com conectores P10, 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada, 02 saídas master L e R, balanceadas, 02 saídas L e R de control room, balanceadas, 1 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido,

caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12" ou 15" para graves com amplificador de 300w a 4ohms, 01 corneta de 90°x 40° com driver de 1" para médias altas com amplificador de 800w a 8 ohms.

ACESSÓRIOS:

01 multi cabo chaveado, específico para transmissão de sinal de áudio balanceado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| com 48 canais, entradas XLR, fêmea de painel, saídas XLR macho de linha para P.A.e monitor, spliter para 02 pontos (P.A e monitor), 60 metros de comprimento para PA,15 metros de comprimento para monitor.EX.: Reference; Whirlwind; Wire Conex e outros similares.                      |                  |
| 15 pedestais grandes, articulados, para microfones. EX: RMV, LP, K&M e outros similares.                                                                                                                                                                                                  |                  |
| 10 garras para microfones, com suportes para microfones.EX.: LP, RMV, K&M e outras similares.                                                                                                                                                                                             |                  |
| 01 sistema de AC, Main Power comtransformador 220 volts para 120 volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição, com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima. |                  |
| 01 cabo de ac trifásico com 30 metros de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.                                                                                                                                                                  |                  |
| 01 sistema de intercomunicação do Palco x P.A, eficiente.EX: Clearcom; Raycom; Telex e outros similares.                                                                                                                                                                                  |                  |
| 48 cabos XLR, balanceados de 15 metros de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                    |                  |
| 10 cabos para instrumentos tipo P10.                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |
| 06 sub snake de 12 vias XLR, alanceados                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |
| 6 Praticaveis de 2,0/1,0mts com rodas de 3”.                                                                                                                                                                                                                                              |                  |
| 10 Direct Box entre Ativos e Passivos, com impedância de entrada >250ohm, entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado, entrada XLR, desbalanceado, saída XLR balanceado,                                                                                                      |                  |
| 2 Chaves atenuadoras 2DdB (podendo atenuar o total de 40 dB), resposta defrequência: 34 Hz a 20 kHz (-3dB) Relação Sinal/Ruído: -110 dBu, alimentação, Phantom power de 18 V a 48 V DC. EX.: Imp 2, Klark Teckinik, Behringer, Dod e outros similares.                                    |                  |
| <b>VALOR DO ITEM:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>46.800,00</b> |

**2.3– ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA RIDER DE ARTISTA PRINCIPAL:**

60 Refletores parabólicos com as seguintes características cada:  
Lâmpada Par 64, foco 1/2/5,120 ou 220 volts,1000 watts de potência cada comporta filtros, focos a definir conforme o rider técnico das bandas.

32 Refletores Par Led RGBW, de 3w, comdimmer, strobo, com no mínimo 72 led's.10 Super strobo 3000w, com lâmpada de 3000w, dmx.

24 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada, halogêneas (ACL) para 120 ou 220 volts.

18 Movings Heard com lâmpadas no mínimo 800w, com filtros de cores, gobos, controladores de pan e tilt, no mínimo 16 canais de dmx, zoom, íris, prisma. Ex: DTS 800 XR, GIOTTO 400, MARTIN 600, MMX 800, ROBE 1200.

24 Movings Beam 7R com lâmpada no mínimo 350w, com filtros de cores cmy, zoom, controladores de pan e tilt. EX; IDEA 300, DTS 300, NEO 300, ROBE POINT, SHARPY 7R, etc.

12 Refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25° à 50° de 1000w de potência, porta, filtro jogo de facas de recorte giratórias, porta globos, íris, lâmpada halogêneas 120 ou 220 volts com potência mínima de 575w

18 Refletores mini brutt com as seguintes características:

- No mínimo de 04 lâmpadas halogêneas de 650 watts em cada refletor, 120 ou 220volts,02 ban door em cada.
- 02 Canhões seguidores com as seguintes características cada: 01 Lâmpada HMI de 1500w,120 ou 220 volts.
- 60 Filtros de cores específicos para os refletores acima, com cores a serem definidas conforme o rider técnico das bandas.

CONTROLE:

48 Canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 120 ou 220



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chavesdijuntoras de proteção de entrada e saída de ac. EX.: HPL; STAR, MPL, MARTIN, etc.

Spliter de sinal dmx com 04 entradas e 16 saídas, isoladas e conectores XLR. 01 Superfície de controle digital com as seguintes características:

Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem mínimo de 15 sub-master para controle de memores e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais.EX.: AVOLITE PEARL 2010, GRAN MA 2, GRAN MA 3, etc.

**ACESSÓRIOS:**

02 Máquinas geradora de fumaça, potência mínima de 3000w com controle DMX ou analógico, abastecida com líquido específico.

02 Ventiladores potentes e silenciosos.

02 Multi cabos específicos para, transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexãoentre dimmers e superfície de controle, mínimo de 60 metros de comprimento.

01 Sistema de ac necessário para a energizar os equipamentos acima.

01 Cabo de ac trifásico com 30m de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

01 Sistema de intercom com fio, de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set,

body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mute, botão de chamada e conectores XLR para linha e auricular.

02 Sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado, 01 Fonte de alimentação 12v e 24v, com conectores XLR.

01 Kit de estruturas em alumínio: estrutura de box truss Q50 (medindo 12m de frente, 10m de comprimento e 6m de altura com 4 linhas no meio de 13mts) com os devidos adaptadores, conexões talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos ríders técnico das bandas e espetáculos a serem realizados.

01 Kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT.

01 Kit de varas, garras e torres, apropriadas paraa instalação dos refletores.

01 Kit de cabos, séries, paralelos e conectores necessários para a interligação dosequipamentos acima.

**VALOR DO ITEM:**

**43.916,666**

**2.4 - GERADORES DE ENERGIA**

03 (três) Geradores com autonomia para funcionar sem interrupção durante todo o evento e com, no mínimo, 01 (uma) máquina de 260KVA e 02 (duas) maquinas de 180 KVA, trifásico mais neutro, com regulador automático digital de tensão, que possibilite acompanhamento da variação de carga de energia, motor a diesel e chave inversora. Instalação e monitoramento por técnico responsável. Extintores de incêndio e demais materiais de segurança conforme exigência da legislação

Os Geradores deverão ter autonomia diária de 14 horas.

**VALOR DO ITEM:**

**20.083,333**

**2.5 - ESTRUTURA DE BANHEIROS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

30 sanitários químicos em polietileno, bojo 220 litros com placa de identificação de masculino e feminino, tranca na porta e identificação aberto/fechado – ocupado/livre. - manutenção, limpeza, funcionários, material de limpeza, pilotagem incluso.  
obs.: devendo ser efetuada durante todo o período contratado a limpeza e manutenção dos mesmos.

**VALOR DO ITEM:** **11.000,00**

**2.6 - ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE ARENA E EMBARCADOR PARA RODEIO:**

Montagem, desmontagem, manutenção e operação de arena de rodeio estilo americana composta de, no mínimo:

06 (seis) bretes na parte superior,

01 (Uma) porteira central com arco na parte superior

02 (Dois) portões laterais

06 (seis) bretes de espera

16 (dezesseis) currais com, no mínimo, 3 (três) metros por 2 (dois) metros com porteiros independentes.

Montagem da arena retangular perfazendo 50 (cinquenta) metros de comprimento por 30 (trinta) metros de largura.

04 (Quatro) saídas de emergência todas sinalizadas com arco na parte superior

Estrutura de trancas, travamentos e reforço dentro das normas da ABTR (Associação Brasileira de criadores de touros de rodeio.)

Iluminação de arena para Rodeio.

**VALOR DO ITEM:** **37.066,666**

**2.7 – ESTRUTURA DE GRADIL**

Fornecimento, montagem e desmontagem, de 200 (duzentos) metros lineares de grades de isolamento medindo 2m por 1,20m, com cantos arredondados, 2 pinos de travamento de acordo com as normas de segurança a serem montadas nas localidades necessárias.

**VALOR DO ITEM:** **2.966,666**

**2.8 – MATERIAIS E ESTRUTURAS PARA FECHAMENTO**

Fornecimento, montagem e desmontagem de aproximadamente 1.000 (um mil) metros lineares de fechamento com chapas em aço revestidas em metalon em metro linear de dimensão 2,25m de largura por 2,00m de altura, com escoras de dois em dois metros. Estrutura deverá estar pintada na cor prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá, em hipótese nenhuma, apresentar partes oxidadas (ferrugem) que comprometam o uso.

**VALOR DO ITEM:** **26.450,00**

**2.9– PAINEL DE LED**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

Fornecimento, instalação e operação de 02 (dois) painéis de LED P5 com 24 placas de LED 0,96m por 0,96m para formação do painel no tamanho de 4m por 3m, resolução alta definição real de 6 mm smd. O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como:

Windows Média Player, Windows Média Player Classic - home cinema e PC Arena.

01 (uma) controladora;

01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;

01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;

01 (uma) mesa de corte (Switcher),

01 (um) codificador de Sinal; Monitores para pré-visualização do conteúdo; Cabos e conexões para ligação do conjunto.

**VALOR DO ITEM:**

**46.066,666**

**3.0 – DESPESAS COM PESSOAL**

**3.1 – Serviços de Apoio:**

Fornecimento de 30 (trinta) homens e 10 (dez) mulheres para Serviço de Apoio a eventos para atuar como apoio em área específica de eventos, com carga horária de 12h por turno.

Incluir, no valor, transporte ida e volta, alimentação, uniforme de identificação padronizado e crachá para identificação.

A escala de distribuição dos apoios nos dias do evento será divulgada posteriormente. As datas, os horários e a quantidade de prestação de serviço de apoio será definida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com antecedência de 05 dias úteis.

**VALOR DO ITEM:**

**38.000,00**

**4– ESTRUTURAS DE CAMAROTES:**

Camarotes Vip de 04 (quatro) andares, unidades de 2,30 m x 3,75 m, fabricados com tubo galvanizado GI de 2 polegadas na chapa 13 mm, sendo o primeiro andar a 1,40 m do chão, e os demais andares a 1,20 m de altura, com parapeito dianteiros de 1,50 m de altura e intervalos de vão livre de 15 cm, com piso antiderrapante fabricado com metalon 7030 GI na chapa 3 mm com maderite de 17 mm, com corredor de acesso de 2,25 m de largura, com cobertura duas águas tipo BOX TRUSS com lona anti UV (não inflamável), escada de acesso com 2,30m de largura e espelhos de degraus de 15cm, sendo toda a ferragem galvanizada com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme as Instruções Técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiro do Estado de MINAS GERAIS.

A estrutura de camarotes deverá ser dividida em Box individuais, com fechamento em Lona ou tecido.

**VALOR DO ITEM:**

**131.666,666**

**5 – ORGANIZAÇÃO DO RODEIO:**

**5.1 – FORNECIMENTO DE TOUROS E COMPETIDORES PARA MONTARIA**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, 20 (vinte) competidores de montarias em touros, sendo:

Atletas profissionais, competidores de montarias em touros, de renome nacional e/ou internacional para se apresentarem no rodeio, inscritos em um campeonato nacional com mais de 03 (três) anos de existência, objetivando dar agilidade, qualidade, e rapidez, proporcionando aos expectadores do evento um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

rodeio de alto nível:

15 (quinze) competidores selecionados a critério da empresa licitante vencedora;

05 (cinco) competidores regionais, selecionados dentre aqueles que manifestarem interesse, até 20 dias antes do início da realização do evento, mediante requerimento formal, protocolizado junto a Comissão Organizadora do evento, tendo por objetivo a valorização da cultura municipal e o desenvolvimento e valorização dos atletas locais;

Nos termos da Lei nº 10.220/2001, considerar-se-á atleta profissional o peão de rodeio cuja atividade consiste na participação, mediante remuneração pactuada em contrato próprio, em provas de destreza no dorso de animais equinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas;

Ainda nos termos da Lei nº 10.220/2001, deverá, obrigatoriamente, ser celebrado contrato escrito entre a entidade promotora das provas de rodeios e o peão, contendo as seguintes previsões: qualificação das partes contratantes; o prazo de vigência, que será, no mínimo, de quatro dias e, no máximo, de dois anos; o modo e a forma de remuneração, especificados o valor básico, os prêmios, as gratificações, e, quando houver, as bonificações, bem como o valor das luvas, se previamente convencionadas e cláusula penal para as hipóteses de descumprimento ou rompimento unilateral do contrato. Os contratos firmados entre licitante vencedora e os peões de rodeio deverão ser apresentados ao Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato com a Administração Pública, sob pena de a licitante responder por infração contratual, sendo cabível, inclusive, a rescisão contratual.

Premiação ocorrerá apenas para os 5 primeiros classificados dentre os competidores registrados.

**VALOR DO ITEM:** 28.483,333

**5.2 – PREMIAÇÃO:**

A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, cujo valor global mínimo seja R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos do 1º ao 5º colocado.

**VALOR DO ITEM:** 20.000,00

**5.3 – FIVELAS PERSONALIZADAS PARA PREMIAÇÃO**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer e disponibilizar fivelas personalizadas do evento, devendo as medidas, logo, escritas e modelo serem previamente aprovadas pela Administração Pública para premiar:

Campeão do rodeio,

Melhor boiada;

Melhor touro.

**VALOR DO ITEM:** 6.500,00

**5.4 – SEGURO OBRIGATÓRIO E ENCARGOS:**

É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com todas e quaisquer despesas, encargos ou obrigações legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, civil ou de qualquer outra natureza jurídica decorrentes da execução do contrato, ainda que não pecuniárias.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com a contratação de seguro de vida para todo capital humano contratado para a execução do objeto da presente licitação, com cobertura mínima de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) por vida, nos termos das Leis 10.220/01 e 10.519/02, sendo obrigatório a apresentação apólice paga e vigente à Comissão Organizadora do evento com antecedência mínima de 15 dias do início do evento.

O descumprimento da contratação do seguro e da apresentação da apólice válida ensejará em falta grave.

**VALOR DO ITEM:** 7.458,333



**5.5 – EQUIPE DE SALVA-VIDAS:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 03 (três) profissionais com experiência, treinados e habilitados para:

Cuidar da segurança dos atletas competidores, protegendo-os dos ataques e/ou coices dos animais;

Chamar a atenção do animal para si após qualquer queda do atleta.

Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica deverão ser feitas através de apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional.

**VALOR DO ITEM:****5.333,333****5.6 – EQUIPE DE QUERÊNCIA:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 04 (quatro) profissionais com, no mínimo, 1 evento de renome nacional, que possuam experiência e sejam treinados e habilitados para o exercício da função.

**VALOR DO ITEM:****3.700,00****5.7 – MONTAGEM DE CENÁRIO PARA ARENA:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer cenário de arena com equipe especializada, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais habilitados, para execução dos seguintes serviços:

04 (quatro) montagens de abertura do rodeio, sendo 1(uma) para cada dia de evento, proibida a repetição de montagem;

04 Shows de fogos de artifício queima de arena nos padrões dos grandes eventos de festas de peão

01 (uma) montagem de encerramento do rodeio devendo conter no mínimo os seguintes itens:

- Elevadores elétricos;
- Corredor de led;
- Máquinas de fumaça;
- Cortinas de leds;
- Painéis de cowboy;
- Túnel inflável;
- Fogos para destaques da noite;
- Podium de 5 lugares;

**VALOR DO ITEM:****30.000,00****5.8 – DA BOIADA E DA FORMATAÇÃO DO RODEIO:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, 02 (duas) boiadas profissionais, que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, credenciadas nos órgãos e/ou entidades competentes para atestar a saúde, bem estar e bons tratos animais disponibilizando o total global mínimo de 30 (trinta) animais, especificamente treinados para campeonatos de rodeio.

A empresa licitante vencedora deverá apresentar para todos os animais:

- Os certificados relativos à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa;

- Atestado firmado por médico veterinário responsável, que garanta a boa condição física e sanitária dos animais e o cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem;

- GTA - Guia de Transporte de Animais, referente a 1 grande festa de que participou.

**VALOR DO ITEM:****22.333,33**

**5.9 – DOS ARBITROS E AVALIADORES:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 01 (um) juiz profissional de arena que já tenha participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, e habilitado para:

- Julgar as atividades de montaria, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal;
- Julgar as atividades de cronometragem, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal.

**VALOR DO ITEM:** **3.166,666**

**5.10 – FISCALIZAÇÃO DE BRETES:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) fiscal de brete que já tenha participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, treinados e habilitados para:

- Observar se o competidor iniciou a prova no tempo certo;
- Inspecionar as condições do animal no momento que antecede sua entrada na arena;
- Inspecionar os equipamentos dos atletas peões atendem as conformidades exigidas;
- Auxiliar os juízes na cronometragem das provas;
- Copia da documentação pessoal e comprovante de vínculo com a empresa licitante.

**VALOR DO ITEM:** **3.100,00**

**5.11 – PORTEIROS:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 03 (três) porteiros que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, treinados e habilitados para:

- Abrir a porteira, iniciando a prova, respeitando o comando do atleta peão;
- Fechar a porteira após a finalização da prova;

**VALOR DO ITEM:** **4.300,00**

**5.12 – DO COMENTARISTA:**

Durante todos os dias do evento a empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) comentarista profissional que possua capacidade técnica e tenha participado de, ao menos, 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para:

- Explicitar os fatos ocorridos proporcionando uma visão técnica do esporte;
- Levando ao público que assiste ao espetáculo todas as informações necessárias para o completo entendimento das regras, curiosidades dos atletas, animais e demais profissionais envolvidos
- Fazer uma leitura da montaria usando o recurso do replay, mostrando detalhes que não puderam ser vistos num primeiro olhar.

**VALOR DO ITEM:** **6.800,00**

**5.13 – DO LOCUTOR:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) locutor profissional com renome nacional e ou internacional, com participação efetiva nos grandes rodeios brasileiros, que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para:

Apresentar os competidores e suas performances com habilidade mantendo o público animado e informado;

Fazer a narrativa da competição, utilizando-se de frases de efeito e versos, típicas e tradicionais dos campeonatos de rodeio, objetivando entreter e animar o público;

Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica, que trata o item, deverão ser feitas através de apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional e/ou internacional, sendo aceitos contratos, cartazes ou panfletos que citem a participação do profissional.

**VALOR DO ITEM:** 23.333,333

**5.14 – ANIMADORES DE ARENA:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) animador de arena com renome nacional e ou internacional, com participação efetiva em grandes rodeios brasileiros, que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência.

**VALOR DO ITEM:** 6.583,333

**5.15 – MÉDICO VETERINÁRIO PARA SUPORTE E CUIDADO DOS ANIMAIS:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) Médico Veterinário que possua vínculo com a empresa, seja por contrato de prestação de serviços, devidamente registrado no CRMV, o qual será responsável por:

Garantir a boa condição física e sanitária dos animais;

Cumprir todas as normas disciplinadoras aplicáveis ao evento;

Impedir maus tratos e injúrias de qualquer ordem contra os animais;

Responsabilizar-se pelas GTAs

**VALOR DO ITEM:** 7.466,666

**5.16 – UNIFORMIZAÇÃO:**

Deverá a licitante vencedora disponibilizar camisas manga compridas, “estilo cowboy” personalizadas, para o evento, que serão utilizadas pela Comissão Organizadoras, atletas e equipe de rodeio.

**VALOR DO ITEM:** 8.333,333

**6 – SEGURANÇAS E BRIGADISTAS**

40 (quarenta) seguranças por dia de evento (mínimo). Obs.: A lista com nome, CPF e RG dos seguranças deverá ser entregue a Polícia Militar e Polícia Civil com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas do início do evento. OBS. Os seguranças/empresa deverá ser habilitado(a) na Polícia Federal.

Brigadistas de acordo com a exigências do Corpo de Bombeiros

**VALOR DO ITEM:** 98.016,666



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**7-PUBLICIDADE**

Divulgação de acordo com os seguintes critérios mínimos, sendo:

- Mínimo de 100 chamadas na Rádio Regional FM em Santo Antônio do Amparo;
- Mínimo de 100 chamadas na Rádio de Perdões, 100 chamadas na radio Campo Belo, 98 FM; 50 chamadas na radio de Lavras, 94 FM
- Mínimo 200 horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura local;
- Mídia externa regional;
- Mínimo de 08 veiculações visuais em outdoors;
- Mínimo de 30 dias de publicidade patrocinada em Redes Sociais (Facebook, Instagram e outros) intercalados durante no mínimo de 02 meses;
- Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos ("flyers");
- Realização de no mínimo 04 eventos (Blitz) aos sábados, na área central da cidade
- Realização de evento para eleição da "Rainha do Rodeio" com toda estrutura fornecida pelo licitante vencedor (palco, som, premiação e faixas)

**VALOR DO ITEM:**

**98.833,333**

**VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA: R\$ 2.576.741,6667**

**OBS: NA SEMANA DA REALIZAÇÃO DA FESTA A EMPRESA LICITADA DEVERÁ APRESENTAR AS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA(S) EMPRESA(S) QUE IRÃO EXECUTAR A MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO E CAMAROTES.**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA -**

Deverá (ao) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, com cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa que irá executar a montagem de estruturas de palco e camarotes, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, executando serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos ora licitados, constante do objeto deste edital.

Ensaio de prova de carga, com medição de deformações, através de laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciado com a apresentação do respectivo laudo e ART - Apresentação de projeto de fabricação das estruturas (arquibancada, piso e camarotes) com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de fabricação, montagem e desmontagem.

d) **Prazo do contrato:** o Contrato terá vigência até 31/12/2025, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

**2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A futura contratação se faz necessária considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento o qual descreve a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária à realização do evento, tais como, palco, iluminação, sonorização, camarotes, sanitários e outros, promover ampla divulgação das festas através de rádios, outdoors, cartazes, carros de som, e outros; disponibilização de toda estrutura para realização de rodeio em touros, fornecimento de tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

shows artísticos em todos os dias do evento, cujo serviço é de natureza comum, em regime de execução indireta pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Considerando ainda que o objeto pretendido visa promover lazer aos munícipes e visitantes, nesta data festiva, reconhecida local e regionalmente; contribuindo assim, para a promoção de um Direito Social constitucionalmente garantido.

Tenha-se presente que o evento que já se tornou tradicional (42ª Edição), sendo aguardado por todos os munícipes e visitantes que prestigiam o evento. Por se tratar de evento tradicional, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo pretende proporcionar a todos grandes espetáculos com artistas renomados e com uma estrutura profissional. Desta forma, como o município não conta com servidor faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para organização e produção do evento.

### **2.2. Enquadramento da contratação:**

Nos termos do artigo 105 da Lei 14133/2021 o enquadramento da Contratação para fins de vigência se dará por prestação não contínua;

Nos termos do artigo 6 inciso LXI se dará na modalidade Pregão, haja vista os dizeres do artigo 29 da Lei 14133/2021, adotando o critério de menor preço, observando as formalidades impostas pelo artigo 17 da Lei 14133/2021;

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1-** Compulsando-se o mercado, foi encontrada apenas a seguinte solução: Contratação de empresa especializada para organização do evento.

Ao se analisar as opções, percebemos que não seria possível a organização do evento pelo próprio município por diversos motivos, entre eles destacamos os principais:

-Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrita neste Estudo Técnico Preliminar - ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é a seguinte, contratação de empresa especializada para a organização do evento;

- Conforme relatórios de fiscalização e gestão contratual, é possível concluir que a solução anteriormente contratada atendeu de forma satisfatória a demanda;

- Além de consulta ao mercado fornecedor, foram realizadas pesquisas junto a outros órgãos públicos, a fim de verificar as formas de contratação e em todos os casos identificamos a contratação de empresa especializada para a organização do evento;

-A contratação de empresa especializada para organização do evento é a única opção para o município.

- Não possuímos servidores com conhecimentos na área que pudesse assumir essa organização;

- Não há no quadro de servidores responsável técnico para este objeto;

- Seria impraticável e muito arriscado executar diversas contratações para cada item que integra este objeto, por exemplo, a contratação da estrutura de rodeio e palco para shows.

Não seria possível que uma comissão de organização interna pudesse atender todas as exigências junto a diversos órgãos de controle, por não se ter toda a expertise que as empresas que realizam esses serviços já possuem.

**3.2 Forma de execução da contratação:** indireta, sob regime de empreitada por preço certo e global

### **JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO EM ITENS**

Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de realização de eventos, sem dedicação exclusiva para atender as necessidades do Município de Santo Antonio do Amparo - MG na realização da 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO.

A Administração Pública optou por não parcelar o objeto optando em licitar todo o objeto em lote único dadas as características dos objetos, bem como as peculiaridades que envolvem a a contratação.

A instrução normativa MPDG nº 5/2017, permite o não parcelamento do objeto que pode ocorrer desde que seja considerado o mercado fornecedores e que não haja perda de escala, ser técnica e economicamente viável e que haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

A divisão do objeto apenas por itens não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

Os serviços buscados envolvem a necessidade de prestação por indivíduos capacitados e treinados especificamente para o desempenho destas atividades, além de mão de obra específica e capacitada. Tendo em vista a indisponibilidade de mão de obra qualificada nos quadros da Administração em quantidade suficiente para o pleno atendimento da demanda.

A não divisão do objeto pretendido em vários grupos se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para realização de um único evento mitigando o poder de fiscalização da Administração.

A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de vários serviços sendo alguns de baixa complexidade técnica e outros de grande complexidade técnica, possui lastro por ser eviente a perda da economia de escala e que a divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável.

Baseou-se a decisão do Município de Santo Antonio do Amparo em agrupar os elementos correlatos em um único Grupo, porque guardam a íntima relação entre si, sendo a harmonia e o conjunto indispensável para realização do evento, almejando-se com isso minimizar os riscos e dificuldades da pluralidade de contratos autônomos que podem ser atendidos em uma mesma pretensão contratual.

Outro ponto que merece destaque é que, conforme ressaltado, a aglutinação contribui para o gerenciamento mais eficiente do contrato além de propiciar economia de escala. Neste sentido, o agrupamento atende a jurisprudência do TCU, conforme Acórdão 5.260/2011 da 1ª Câmara.

O TCU também entendeu a legitimidade da reunião de elementos de mesma características, quando possa a adjudicação de itens isolados vir a onerar o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para administração.

Por fim, entende-se que o agrupamento de vários elementos em um grupo único propiciará economia de escala, já que no máximo poderá ser contratado um única empresa que prestará diversos serviços dentro do mesmo ramo de atividade com objetivo único da realização de um evento, além de poder utilizar de instrumentos de gestão contratual que permitam a redução da taxa de administração gerando economia ao erário e propiciando uma gestão mais eficiente do contrato.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- 4.1.1 Documentos de Habilitação Jurídica;
- 4.1.2 Documentos de Regularidade Fiscal E Trabalhista;
- 4.1.3 Documentos de Qualificação Econômico-Financeira;
- 4.1.4 Documentos de Qualificação-Técnica

4.2. **SUBCONTRATAÇÃO:** será admitida a subcontratação de atividades para a execução do objeto contratual.

#### **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Iniciar os serviços do objeto contratado imediatamente após a Ordem de Serviços.

5.1.2. Prestar os serviços de que trata o Termo de Referência, entre os dias **17/07/2025 a 20/07/2025**, após a solicitação do setor competente, até o quantitativo estabelecido no instrumento convocatório, no local descrito pela prefeitura.

5.2. Arcar com qualquer custo referente ao pessoal que utilizar na realização dos serviços, inclusive o de refeição e estadia, custos de estacionamento, combustível, lubrificantes, graxas, peças sobressalentes e todo o custo de manutenção do veículo empregado na execução dos serviços.

5.3. A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos exigidos para execução desse tipo de serviço, devendo seguir durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

5.4. A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.

5.5. É dever da CONTRATADA arcar com eventuais prejuízos ao Contratante e/ou a terceiros, prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, terceirizados, locatários e demais indivíduos que frequentam o local para execução dos serviços ou não, que estejam no local a mando da CONTRATADA ou não, durante a vigência do contrato.

5.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto aos serviços recusados em qualquer tempo.

5.7. Comparecer no local indicado pelo Contratante, no prazo de até 24 hs (vinte e quatro horas), após solicitação, para prestar esclarecimentos sobre qualquer problema relacionado com a execução do objeto do contrato.

5.8. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento da Licitação. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.9. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, inclusive trabalhistas, sociais e fiscais, inclusive das pessoas que poderão ser acionadas para execução do objeto do contrato.

5.10. Não caucionar ou utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira.

5.11. Em horário estabelecido pela Contratante, a empresa deverá possuir locutor para efetuar os avisos e comunicações necessárias, durante o evento, subordinado ao representante da administração municipal.

5.12. Obrigar-se, ainda, sem ônus adicional para o município a proceder à divulgação de avisos de utilidade pública e outras comunicações de interesse público solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo.

5.13. A Contratada deverá providenciar a aparelhagem para sonorização de forma a possibilitar **comunicação compreensível em todo local do evento**.

5.14. Antes dos shows deverá apresentar programação musical com músicas variadas, intercaladas com avisos e divulgações de interesse do município.

5.15. Ficará a cargo da Contratada a responsabilidade pela manutenção, limpeza, segurança e guarda dos banheiros, durante os dias do evento.

5.16. As barracas montadas no local do evento poderão ser exploradas pela Contratada ou sublocadas para exploração de comércio, nos dias do evento, devendo obedecer às normas de segurança, higiene e limpeza do seu negócio.

5.17. A Contratada poderá montar barracas desmontáveis que deverão ser padronizadas e obedecerem ao projeto de locação das mesmas; devendo equipar as mesmas de forma adequada ao funcionamento do negócio que será explorado.

5.18. As barracas destinadas ao comércio de comidas e bebidas deverão obedecer às normas da vigilância sanitária.

5.19. Ao término do evento as barracas serão desmontadas, e a área utilizada devolvida ao município livre.

5.20. A Contratada poderá realizar a organização e exploração de publicidade fixa, sonora ou audiovisual.

5.21. A Contratada poderá realizar a organização e exploração de parque de diversões, área de lazer e afins dentro das Normas Vigentes.

5.22. A Contratada poderá realizar a organização e exploração de estacionamento em área cedida pela CONTRANTE.

5.23. É vedado produto de comercialização proibida pela legislação pertinente que regula a matéria.

5.24. Serão ainda de responsabilidade da CONTRATADA os serviços de camarins, estando inclusos os custos com o consumo de alimentos e bebidas, durante a realização do show, e pela hospedagem, alimentação e traslado dos artistas e equipes técnicas.

5.25. **As custas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) ou órgão similar serão custeadas da seguinte forma: 02(dois) dias de portão aberto pelo Município e 02(dois) dias de cobrança em portaria por conta do licitante vencedor.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**5.26.** Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a contratante e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da contratada.

**5.27.** É de responsabilidade da contratada a oferta e coordenação de "Equipe de apoio" constante de:

- Bilheterias;
- Recepcionistas para a entrada do evento;
- Recolhedores de ingressos;
- Seguranças devidamente habilitados na Polícia Federal.

**5.28.** É de responsabilidade da contratada a apresentação de audiovisuais, bem como sua projeção, após prévia autorização dos conteúdos pelo contratante;

**5.29.** O primeiro dia e o último (17 e 20 de julho) serão de entrada gratuita;

**5.30.** O posto de atendimento médico deverá estar convenientemente instalado, no mínimo, em tenda 4X4;

**5.31.** Deverão ser apresentados os contratos assinados com todos os artistas ofertados para o evento, em nome da licitante, em momento oportuno, no máximo em até três dias após o término da licitação, para assim, futura assinatura do contrato da licitante com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo sob pena de não homologação do contrato;

**5.32.** a estrutura de camarotes deverá ser dividida em Box individuais, com fechamento em Lona ou tecido.

**5.33.** O evento de eleição da Rainha do Rodeio deverá acontecer com no mínimo 15 dias de antecedência do evento principal.

**5.34.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

**5.35 A CONTRATADA terá os seguintes prazos:**

**I** - 24 (vinte e quatro) horas para retirada da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Serviço, contados da convocação para tanto;

**II** - Até a data de **15/07/2025**, toda a estrutura contratada em decorrência do evento deverá estar instalada e em condições de ser vistoriada pela Administração Municipal, pelo Corpo de Bombeiros e pelos demais órgãos competentes.

**III** - O Contratado terá até a data **30/07/2025** para desmontar toda a estrutura instalada no local do evento.

**5.36. O início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura, vigorando até 31/12/2025.**

**5.37.** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no **Art. 124, da Lei 14.133/2021**, o contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos que ali a lei menciona, tudo regulado em termo aditivo assinado pelas partes.

**5.38.** Será de responsabilidade da contratada a contratação de seguro de vida e de acidentes para os participantes de rodeios e provas.

**5.39.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**5.40.** Com fulcro no Art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**5.41.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**5.42.** A **PENA DE MULTA** será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sendo recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**5.43.** Para as infrações previstas no **ITEM 5.40, subitens (I a VII)**, a multa será de 5% a 15% do valor do contrato licitado, já para os **subitens (VIII a XII)**, a multa será de 16% a 30% do valor do contrato licitado.

**5.44.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**5.45.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**5.46.** A **SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas **ITEM 5.40., subitens (I a VII)**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**5.47.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no **ITEM 5.40, subitens (VIII a XII)**; bem como pelas infrações administrativas previstas no **ITEM 5.40, subitens (I a VII)**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**5.48.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**5.49.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**5.60.** Exaurida a fase instrutória, a comissão/servidor poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

**5.61.** A comissão/servidor elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo em que se encontram, sugerindo, ao final, a aplicação ou não de sanção.

**5.62.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os **princípios da proporcionalidade e da razoabilidade**.

**5.63.** Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**5.64.** O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

**5.65.** Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

**5.66.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro correspondente após o trânsito em julgado administrativo. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo: no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste; ou, no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

**5.67.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**5.68.** Caberá a apresentação de **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**5.69.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida **até que sobrevenha decisão final da autoridade competente**.

**5.70.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Santo Antônio do Amparo - MG.

### 6 - GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**6.6.** A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas neste termo, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

**6.7.** O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

**6.8** A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

**6.9.** A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

**6.10.** O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização no fornecimento do objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados.

§ 1º A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento - Eliedson Viana Barros.

§ 2º A fiscalização da execução do contrato será exercida por: Flaviano Rosa e Lucimere Aparecida de Faria Silva Martins.

### **7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**7.1.** Sendo o serviço prestado por período específico, não será necessário Instrumento de Medição de Resultado parcial, sendo este emitido de forma global ao fim da prestação do serviço e devidamente assinado pelo gestor do contrato e pelos fiscais.

**7.2.** O preço total com duas casas decimais após a vírgula.

**7.3.** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**7.4.** O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor em forma de adiantamento, na semana do evento, entre os dias 12/07/2025 e 17/07/2025, pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta.

**7.5.** Em caso de irregularidade na execução do objeto, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

**7.6.** Para efetivação do pagamento caberá ao CONTRATADO emitir Notas Fiscais, em moeda corrente do país, referente aos serviços ofertados.

**7.7.** As Notas Fiscais deverão ser enviadas para o e-mail: [compras@santoantoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:compras@santoantoniодоamparo.mg.gov.br) e [gabinete@santoantoniодоamparo.mg.gov.br](mailto:gabinete@santoantoniодоamparo.mg.gov.br). O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**7.8.** Além do valor global contratado, a empresa terá direito às rendas provenientes das seguintes atividades:

a) Exploração diretamente ou através de terceiros, de barracas existentes ou que venham a ser montadas.

b) Exploração diretamente ou através de terceiros, de publicidade fixas e sonoras no local do evento.

c) A prefeitura municipal não se responsabilizará pela frustração das eventuais vendas de barracas ou falta de arrecadação delas.

### **8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade Pregão Eletrônico (Art. 6, XLI, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL**.

**Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.2.** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

### **8.2.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.2.2.1** - Cópia do ato constitutivo, estatuto ou Ata de Registro de Preços social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

**8.2.2.2** - Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

**8.2.2.3** - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

### **8.2.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.2.3.1** - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**8.2.3.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.3.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

**8.2.3.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

**8.2.3.5** - Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

**8.2.3.6** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

### **8.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.2.4.1** - Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

**8.2.4.1.1** - No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

**8.3** - Se a licitante vencedora for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4** - Para todos os documentos cuja validade não possa ser identificada no mesmo, serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, com exceção daqueles que não possuam, por sua própria natureza, a data de validade.

**8.5** - Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

**8.6** - Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

### **8.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.2.5.1** Comprovação de Aptidão do desempenho de atividade/fornecimento pertinente e compatível em características com no mínimo 50% (cinquenta) por cento do objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **9 - ESTIMATIVA DO PREÇO**

**9.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela anexada ao termo de referência.

**9.2.** O **valor total estimado** da contratação encontra-se em documento anexo.

### **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos vigentes no exercício de 2025, mediante a seguinte dotação:

02.009.001.20.606.0669.2150.33.90.39.00 ficha 1006

### **11 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

**11.1.** A especificação completa do serviço a ser contratado está descrita nos itens 1 e 9 deste Termo de referência.

### **12 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**12.1.** Os serviços serão prestados no Parque de Exposições que estará aberto a visita técnica opcional.

### **13 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **14 - NECESSIDADE DE LOGÍSTICA RESERVA**

**14. 1** - Não se aplica no serviço em questão

### **15- DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTES**

#### **15.1 - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor em forma de adiantamento, na semana do evento, entre os dias 12/07/2025 e 17/07/2025, e o restante em 05(cinco) vezes mensais, pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta.

**15.2. REAJUSTE:** Não se aplica nesse caso.

#### **15.3 - DA POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRÉSCIMOS**

**15.3.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.3.2.** O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**15.3.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16 - DA INEXECUÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**16.1.** O instrumento contratual poderá ser extinto na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos **Arts. 137, 138 e 139, da Lei nº 14.133/2021.**

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** Os ingressos disponibilizados à população deverão obedecer aos seguintes preços máximos abaixo:

INGRESSOS/PASSAPORTES PISTA:

PASSAPORTE PARA TODOS OS DIAS (SEXTA-FEIRA E SÁBADO) COM VENDA ANTECIPADA:

✓ 1º lote: R\$ 100,00 (cem reais);

✓ 2º lote: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

✓ 3º lote: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

INGRESSO PARA CADA DIA INDIVIDUAL COM VENDA ANTECIPADA:

- ✓ 1º lote: R\$ 70,00 (setenta reais);
- ✓ 2º lote: R\$ 90,00 (noventa reais);
- ✓ 3º lote: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

PORTARIA/BILHETERIA DIA INDIVIDUAL:

- ✓ R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) entrada inteira e R\$ 70,00 (setenta reais) meia entrada;

INGRESSOS/PASSAPORTES CAMAROTE: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) camarote com capacidade máxima para 10 (dez) pessoas para todos os dias do evento.

**OBSERVAÇÃO: Os pontos de vendas e as datas para vendas dos ingressos deverão ser informados 60 dias antes da data de início do evento.**

**17.2.** São também de responsabilidade da licitante vencedora as taxas, aprovações, alvarás e certificados correspondentes à realização dos eventos, principalmente:

- ✓ ECAD dos dias com cobrança de bilheteria
- ✓ Impostos;
- ✓ Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;
- ✓ CREA-MG;
- ✓ IMA-MG.

**17.2.** O Contratado deverá manter, durante a vigência contratual a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

Santo Antônio do Amparo, 23 de janeiro de 2025.

Eliedson Viana Barros  
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**ANEXO II DO EDITAL**  
**EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal, CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG \_\_\_\_\_, que ao  
final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de  
atendimento do Edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santo Antônio do Amparo ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Assim sendo, para fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

ANEXO III DO EDITAL  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

A empresa \_\_\_\_\_, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta Lei Complementar, ser:

- ( ) MICROEMPRESA – ME  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n° 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

## ANEXO IV DO EDITAL MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, COM O FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMAROTES, SANITÁRIOS E OUTROS, PROMOVER AMPLA DIVULGAÇÃO DAS FESTAS ATRAVÉS DE RÁDIOS, OUTDOORS, CARTAZES, CARROS DE SOM, E OUTROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, FORNECIMENTO DE TENDAS, CONTRATAR SEGURANÇAS, REALIZAR ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E SHOWS ARTÍSTICOS EM TODOS OS DIAS DO EVENTO, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO: TELEFONE/FAX:

AGÊNCIA: N° DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO:

CARGO:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

( ) PROCURAÇÃO ( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

### 2 - DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

| ITEM        | QUANTIDADE | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|------------|------|-----------|-------------|-------------|
|             |            |      |           |             |             |
| VALOR TOTAL |            |      |           |             |             |

### 3 - CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.3 - Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

## ANEXO V DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO xxx /2025  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, COM O FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMAROTES, SANITÁRIOS E OUTROS, PROMOVER AMPLA DIVULGAÇÃO DAS FESTAS ATRAVÉS DE RÁDIOS, OUTDOORS, CARTAZES, CARROS DE SOM, E OUTROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, FORNECIMENTO DE TENDAS, CONTRATAR SEGURANÇAS, REALIZAR ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E SHOWS ARTÍSTICOS EM TODOS OS DIAS DO EVENTO, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

| EXTRATO              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE          | MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. CARLOS HENRIQUE AVELAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| CONTRATADA           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| OBJETO               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PRAZO                | O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, CONTADOS DA EMISSÃO DA NAF (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| VALOR                | O VALOR DESTES CONTRATO É DE R\$ ( ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PAGAMENTO            | O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DA SEGUINTE FORMA: 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR EM FORMA DE ADIANTAMENTO, NA SEMANA DO EVENTO, ENTRE OS DIAS 12/07/2025 E 17/07/2025, E O RESTANTE EM 05 (CINCO) VEZES MENSAS, PELA UNIDADE REQUISITANTE, CREDITADO EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA CONTRA A ENTIDADE BANCÁRIA INDICADA NA PROPOSTA, DEPOIS ATESTADA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EMISSÃO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE, ACOMPANHADA DE COMPROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DEMONSTRADAS PARA HABILITAÇÃO, NA FORMA PREVISTA NESTE EDITAL. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 02.009.001.20.606.0669.2150.33.90.39.00 - FICHA 1006 - FONTE 1500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PROC. LICITATÓRIO    | PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| DATA DO CONTRATO     | / /2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

### DA QUALIFICAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL NA RUA JOSÉ COUTINHO, 39 - CENTRO - CNPJ NO 18.244.335/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. CARLOS HENRIQUE AVELAR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF NO 198.751.006-25 E DO RG NO M-3.864.406, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA-----, CNPJ/MF -----, COM SUA SEDE NA CIDADE DE -----, À (ENDEREÇO) -----, NO ----- (BAIRRO) -----, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR ----- (CARGO) -----, (NACIONALIDADE)-----, (ESTADO CIVIL) -----, (PROFISSÃO) -----, PORTADOR DA CI NO -----, EXPEDIDA PELA SSP/ ----- E DO CPF/MF NO -----, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE -----, À (ENDEREÇO) -----, NO ----- (BAIRRO) -----, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADO CONTRATADO, DE ACORDO COM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO 007/2025 E EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, TÊM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE INSTRUMENTO, OBEDECENDO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA 42ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, COM O FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO EVENTO, TAIS COMO, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, CAMAROTES, SANITÁRIOS E OUTROS, PROMOVER AMPLA DIVULGAÇÃO DAS FESTAS ATRAVÉS DE RÁDIOS, OUTDOORS, CARTAZES, CARROS DE SOM, E OUTROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, FORNECIMENTO DE TENDAS, CONTRATAR SEGURANÇAS, REALIZAR ESPETÁCULO PIROTÉCNICO E SHOWS ARTÍSTICOS EM TODOS OS DIAS DO EVENTO, EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### CLAUSULA 2ª - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS SERÃO REALIZADOS PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS, OBSERVADO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 117 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

### CLÁUSULA 3ª - DAS RESPONSABILIDADES

NO CUMPRIMENTO DESTES INSTRUMENTOS, AS PARTES SE COMPROMETEM RESPECTIVAMENTE, A ATENDEREM ÀS NORMAS SEGUINTE:

- A CONTRATADA SE COMPROMETE A:
- NOS TERMOS DO ART. 124 E SEGUINTE, DA LEI 14.133/21, A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;
- EXECUTAR O OBJETO DO CONTRATO, NOS TERMOS CITADOS NA CLÁUSULA 1A E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.
- A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO E ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 NOS DIAS, CONFORME PROGRAMAÇÃO APRESENTADA E NOS HORÁRIOS DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOB PENA DE CONFIGURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL, SEGUIDA DE RESCISÃO;
- RESPONSABILIZAR-SE PELOS ÔNUS DECORRENTES DE DESPESAS COM TRANSPORTE, EXTRAVIO E DANOS ACIDENTAIS;
- RESPONSABILIZAR-SE POR TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO;
- REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS OU INCORREÇÕES;
- EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO;
- MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025;
- EMITIR NOTA FISCAL, ONDE CONSTEM DADOS BANCÁRIOS, PARA EFEITO DE PAGAMENTO.
- A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ POR TODOS OS ATOS PRATICADOS PELOS SEGURANÇAS/VIGILANTES QUE POR ELA FOREM ESCALADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, EXIMINDO O MUNICÍPIO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE, INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO À TERCEIROS NOS TERMOS DO ARTIGO 37 INCISO 60 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- O CONTRATANTE SE COMPROMETE A:
- DESIGNAR SERVIDOR QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA CONFERÊNCIA DA QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS CONTRATUAIS, BEM COMO O GESTOR DO CONTRATO;
- EFETUAR PAGAMENTO NO PRAZO CONTRATUAL.
- AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

### **CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, QUE SERÁ CONSIDERADA COMO UM CONTRATO ACESSÓRIO ESTIPULARÁ:
- OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS;
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EMPENHO.
- RESPEITADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS CLÁUSULAS ANTERIORES, SERÁ FACULTADO AO CONTRATANTE CONVOCAR A CONTRATADA PARA RECEBER TANTAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO QUANTAS FOREM NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

### **CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- O VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É R\$ ( ).
- O PAGAMENTO DECORRENTE DA CONCRETIZAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ EFETUADO PELO SERVIÇO FINANCEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SEGUINTE FORMA: **50% (cinquenta por cento) do valor em forma de adiantamento, na semana do evento, entre os dias 12/07/2025 e 17/07/2025, E O RESTANTE EM 5 (CINCO) VEZES MENSAIS, PELA UNIDADE REQUISITANTE, CREDITADO EM FAVOR DA LICITANTE VENCEDORA, ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA CONTRA A ENTIDADE BANCÁRIA INDICADA NA PROPOSTA.**
- PARA A EXECUÇÃO DO PAGAMENTO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, A CONTRATADA DEVERÁ FAZER CONSTAR NA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE EMITIDA, SEM RASURA, EM LETRA LEGÍVEL EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG, CNPJ Nº 18.244.335/0001-10, O NÚMERO DE SUA CONTA BANCÁRIA, O NOME DO BANCO E A RESPECTIVA AGÊNCIA EM QUE DEVERÁ SER CREDITADO O VALOR DEVIDO PELA REMUNERAÇÃO APURADA.
- HAVENDO ERRO NA NOTA FISCAL OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, AQUELA SERÁ DEVOLVIDA À CONTRATADA PELO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE E O PAGAMENTO FICARÁ PENDENTE ATÉ QUE AQUELA PROVIDÊNCIA AS MEDIDAS SANEADORAS.
- NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OU REAPRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE.

### **CLAUSULA 6ª - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇO**

- O VALOR PACTUADO NÃO PODERÁ SER REVISTO POR ATUALIZAÇÃO OU REAJUSTE.

### **CLÁUSULA 7ª - DA GESTÃO DO CONTRATO**

- O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.
- AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.
- O CONTRATANTE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.
- A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OCORRERÁ POR MEIO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.
- A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).
- A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, SEM PREJUÍZO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS QUE FISCALIZAM O SEGMENTO.
- O OBJETO REALIZADO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ITEM ANTERIOR, NÃO IMPEDE A AÇÃO FISCAL POSTERIOR E RETENÇÃO DE PAGAMENTOS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA (DUPLICATA, NOTA FISCAL OU SIMILAR) QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO, SENDO CERTO QUE QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO NÃO REPRESENTARÁ NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.
- A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DO MUNICÍPIO E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUAISQUER IRREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CORRESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO OU DE SEUS PREPOSTOS.
- O CONTRATANTE EXERCERÁ AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO NO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO, A QUALQUER HORA, POR MEIO DO GESTOR E FISCAIS ABAIXO INDICADOS.
- A GESTÃO DO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - ELIEDSON VIANA BARROS
- A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ EXERCIDA POR: FLAVIANO ROSA E LUCIMERE APARECIDA DE FARIA SILVA MARTINS.

### CLÁUSULA 8ª - DAS SANÇÕES

**8.1** - O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES, COM APLICAÇÃO DAS SEGUINTE SANÇÕES:

- A) DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- B) DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- C) DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- D) DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;
- E) NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;
- F) NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;
- G) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- H) APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A LICITAÇÃO OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- I) FRAUDAR A LICITAÇÃO OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- J) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- K) PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;
- L) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

**8.2** - COM FULCRO NO ART. 156 DA LEI Nº 14.133 DE 2021, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AOS LICITANTES E/OU ADJUDICATÁRIOS AS SEGUINTE SANÇÕES, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES CIVIL E CRIMINAL:

- I - ADVERTÊNCIA;
- II - MULTA;
- III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;
- IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

§ 1º NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- I - A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- II - AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- III - AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- IV - OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- V - A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

§ 2º A SANÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133/2021, SERÁ APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO INCISO I DO CAPUT DO ART. 155 DA LEI 14.133/2021, QUANDO NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.

**8.3** - NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- A) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- B) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- C) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- D) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- E) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

**8.4 - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**8.5 - OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LEI Nº 14.133/2021 OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E A AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI.**

**8.6 - AS SANÇÕES SERÃO APLICADAS NAS SEGUINTE PROPORÇÕES:**

A) ADVERTÊNCIA PELO ATRASO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS E SEM PREJUÍZO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, AINDA QUE INICIAL, INTERMEDIÁRIO OU DE SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO.

B) MULTA DE ATÉ 10% DO TOTAL DO CONTRATO DE SERVIÇO PARA O CASO DE ATRASO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS OU EM SITUAÇÕES QUE ACARRETEM PREJUÍZO A ADMINISTRAÇÃO, NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, AINDA QUE INICIAL, INTERMEDIÁRIO OU DE SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO.

C) MULTA DE ATÉ 10% DO TOTAL DO CONTRATO DE SERVIÇO PARA O CASO DE EXECUÇÃO IMPERFEITA DO OBJETO.

D) MULTA DE ATÉ 20% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE SERVIÇO SE DEIXAR DE ENTREGAR A PRESTAR O SERVIÇO, NO PRAZO DETERMINADO, AINDA QUE INICIAL, INTERMEDIÁRIO OU DE SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO.

E) MULTA DE ATÉ 20% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE SERVIÇO SE DEIXAR DE ENTREGAR A PRESTAR O SERVIÇO, NO PRAZO DETERMINADO, AINDA QUE INICIAL, INTERMEDIÁRIO OU DE SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO.

F) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, NOS TERMOS DO ART. 156, §4º, DA LEI 14.133/21;

G) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, NOS TERMOS DO ART. 156, §5º, DA LEI 14.133/21;

**8.7 - AS PENALIDADES ACIMA RELACIONADAS NÃO SÃO EXAUSTIVAS, MAS SIM EXEMPLIFICATIVAS, PODENDO OUTRAS OCORRÊNCIAS SER ANALISADAS E TER APLICAÇÃO POR ANALOGIA E DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, EM ESPECIAL AOS ARTIGOS 155 A 163.**

**8.8 - AS SANÇÕES AQUI PREVISTAS SÃO INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO SER APLICADAS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS.**

### **CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

9.1. - O CONTRATO CELEBRADO PODERÁ SER RESCINDIDO A QUALQUER MOMENTO, NOS TERMOS DOS ART. 137 A 139 DA LEI 14.133/21 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SEM DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO.

9.2 - FORMALIZADA A RESCISÃO, QUE VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA COMUNICAÇÃO À CONTRATADA, ESTA ENTREGARÁ A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EXECUTADOS QUE, SE ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO, SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE, DEDUZIDOS OS DÉBITOS EXISTENTES.

### **CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 - QUAISQUER CONTROVÉRSIAS E OMISSÕES DESTES CONTRATOS SERÃO REGIDAS PELA LEI FEDERAL 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES.

### **CLÁUSULA 11 - DO FORO**

11.1 - FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE BOM SUCESSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, PARA SOLUCIONAR QUAISQUER QUESTÕES ORIUNDAS DESTES CONTRATOS.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO EM TRÊS (03) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, DE        DE 2025.

(NOME)  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME :  
RG/CPF

---

NOME :  
RG/CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

ANEXO VII DO EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

| ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTDE      | VALORES |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| <b>01</b> | <b>SHOWS ARTÍSTICOS DE de 17/07/2025 a 20/07/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |         |
| 1.1       | <b>QUINTA-FEIRA – 17/07/2025 – <u>ENTRADA FRANCA</u> – ATRAÇÃO PRINCIPAL:</b> ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES:<br>Simone Mendes<br>Ícaro e Gilmar<br>Bruno e Marrone<br>Leonardo                                                                                                               | 01        |         |
| 1.1.1     | - show com artista de reconhecimento regional após o show principal                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>01</b> |         |
| 1.2       | <b>SEXTA-FEIRA – 18/07/2025 – <u>PERMITIDO COBRANÇA DE INGRESSOS</u></b><br><b>- ATRAÇÃO PRINCIPAL:</b> ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES, COM EXCEÇÃO DO ARTISTA SELECIONADO PARA O DIA SUBSEQUENTE (SÁBADO):<br>Wesley Safadão<br>Jorge e Matheus<br>Lauana Prado<br>Cezar Menoti e Fabiano    | 01        |         |
| 1.2.1     | - show com artista de reconhecimento regional após o show principal                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>01</b> |         |
| 1.3       | <b>SÁBADO – 19/07/2025 – ATRAÇÃO PRINCIPAL – <u>PERMITIDA A COBRANÇA DE INGRESSO:</u></b> ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES, COM EXCEÇÃO DO ARTISTA SELECIONADO PARA O DIAS ANTERIORES (SEXTA-FEIRA):<br>Maiara e Maraisa<br>Fernando e Sorocaba<br>Ana Castela<br>DJ Denis<br>Clayton e Romário | <b>01</b> |         |
| 1.3.1     | - show com artista de reconhecimento regional após o show principal                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>01</b> |         |
| 1.4       | <b>DOMINGO – 20/07/2025 – <u>ENTRADA FRANCA</u> - ATRAÇÃO PRINCIPAL:</b> ARTISTA COM RECONHECIMENTO NACIONAL TENDO AS SEGUINTE OPÇÕES:<br>Bruno Rosa<br>Hugo e Guilherme                                                                                                                                                    | <b>01</b> |         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

|       |                                                         |    |  |
|-------|---------------------------------------------------------|----|--|
|       | Murilo Ruff<br>Nathan<br>Gian e Geovani<br>Sérgio Reis  |    |  |
| 1.4.1 | - Show musical com artistas infantis – tarde de domingo | 01 |  |

**2 - ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ITENS RELACIONADOS:**

**2.1 – PALCO:**

palco com tamanho mínimo de 14 metros de boca de cena por 12 metros de profundidade.

Teto em estrutura de P-30 ou P-50 em alumínio, duas águas, lona Branca KP1000, anti-chamas, anti-mofo, fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries.

Pé direito de P-30 com no mínimo 10 metros de altura, sapatas de alumínio, pau de carga e talhas de 1 tonelada em cada um.

Piso com possibilidade de montagem em terreno com declínio, devendo montar com no mínimo 2,20m de altura, com estrutura em compensado naval de no mínimo 21 mm de envoltio por estrutura de metalão.

Também será necessário guarda-corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15m.

O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 1,20m de largura com 02 corrimãos e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Duas áreas de serviço na altura do palco sendo cada uma com no mínimo 2 metros de profundidade por 4 metros de comprimento, cobertura na parte de cima, fundo e duas laterais para maior segurança para os equipamentos de som contra chuva.

03 camarins medindo 4m x 4m em octanorme e piso encarpetado, com porta com tranca e chave, piso elevado na altura do palco, coberto com duas tendas 4m x 4m, chapéu de bruxa, branca, com lâmpadas e duas tomadas 110v em cada camarim e 01 depósito 3mx3m em octanorme para atendimento aos artistas.

“House mix” para ser montado na frente do palco com altura de 40 cm do solo, na medida de 4m x 4m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura, com suporte para canhão seguidor.

02 asas de PA “Fly” em estrutura Q-30 (alumínio), acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, escadas, sombrites, acessórios e parafusos para o bom funcionamento.

Instalar extintores de incêndio e placas de indicativas, se necessário, dentro do prazo estabelecido pelos Bombeiros, inclusive AVCB;

Guias de ART devidamente pagas para o que for necessário.

O palco e demais acessórios deveram estar dentro das normas exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Estado.

**VALOR DO ITEM:**



**COM PARA MONTAGEM DO PALCO PRINCIPAL PARA ATENDIMENTO AOS ARTISTAS PRINCIPAIS:**

**Montagem e operação de equipamentos para sonorização de palco e PA, a ser instalado em ambiente aberto, compatível com o tamanho do evento, devendo haver compatibilidade com os riders técnicos das bandas/artistas, compostas de vocal, guitarra, baixo, bateria, teclado, percussão, back-vocal, metais e etc., sob responsabilidade da Contratada. No entanto, o equipamento deve ter a seguinte composição mínima:**

02 Torres de som P.A, montados nas laterais ao palco (R e L);

No mínimo 18 caixas acústicas modelo line array, profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos(fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para(graves, médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA:

02 alto-falantes de 10" de alta performance para frequências graves, compotência de no mínimo 800w rms.

01 corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03", para reprodução de médios e agudos, com potência mínima de 150w rms.

02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo:

08 caixas acústicas profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass,plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, parasub-woofer, ativas, contendo CADA:

02 alto-falantes sub woofer de 18"de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total.

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de P.A. (L e R) acima, contendo CADA, no mínimo:

04 amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 7000w rms com carga de 4 ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, EX.; Studio R, Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotrone outros similares

01 console de mixagem digital com no mínimo,as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad20 db, 48v, insert) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, touch-screen na tela,

01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24 mix auxiliares pré/pós fadei, balanceados e com 04equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal Phantom Power por canais, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MÜTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04bandas;

01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas 12 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas, endereçáveis, multi efeitos programáveis.EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D- Show; Digico SDS; Amek Recall e outras similares.

02 canais de processadores digitais ou de crossovers ativo com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal



balanceadas e AES/EBU, display colorido QVGA, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8c com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro- delay em cada saída. EX.: DBX4800; BSS FDS 366T; EAW, MX8G, Klark Teknik; Dolby Lake e outros similares.

01 aparelho de reprodução de cd/dvd/mp3. EX.: Sony; JVC; Denon e outros similares

#### SISTEMA DE MONITOR/EQUIPAMENTOS DE PALCO

08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA:

02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total.

driver com diafragma de titânio de, no mínimo, 03", garganta de 02" e cometa de 90° x 40° de directividade constante, com potência de no mínimo 75wrms,

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. EX.:EAW; JBL; Turbo Sound e outros similares.

02 raques em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima- composto cada um, mínimo de: 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 4ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas, e os devidos processadores e amplificadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. EX.: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotrone outros similares

01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:

02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as "intempérias climáticas, contendo:

02 alto-falantes, woofer de 18" de alta performance para sub-woofer, com potência de no mínimo 1000w rms total,

02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.

01 Sistema de Side Fill, contendo: 02 caixas acústicas modelo three-way, profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, contendo CADA:

- 01 alto-falante de 15" de alta performance para graves com potência de no mínimo 500w rms,

- 01 alto-falante de 10" de alta performance para médios graves com potência de no mínimo 300w rms,

- 1 corneta de 60° x 40° de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 75w rms.

02 conectores para painel, multi-pinos, macho e fêmea de 08 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência

01 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side drum, contendo:

- 02 canais de amplificadores para woofer com potência de no mínimo 5000w rms com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,

- 02 canais de amplificadores para graves e médios graves com potência de no mínimo 3000w rms, com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas,

- 02 canais de amplificadores para médios e agudos com potência de no mínimo 500w rms, com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. EX.: Studio R; Lab Gruppen; Hot Sound; Ciclotrone outros similares

02 processadores digitais ou crossovers digitais ativos com 04 vias de entradas e 03 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side drum; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley, de



24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais deníveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.

04 caixas acústicas de sub-woofer profissionais, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com fritas resistentes as intempérias climáticas, ativas, contendo CADA:

- 02 alto-falantes de sub woofer 18" de alta performance, com potência de no mínimo 2000w rms total,
- 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metale ou termoplástico de alta resistência.

01 rack em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondiciona- los amplificadores de potência, para funcionamento das caixas acústicas de side fill, contendo:

- 2 canais de amplificadores stereo para sub- woofer com potência de no mínimo 5000w rms, com carga de 2ohm, classe H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

- 02 canais de amplificadores stereo para graves com potência de no mínimo 4000w rms com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para médios graves com potência de no mínimo 3000w rms com carga de 2ohm, classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.

02 canais de amplificadores stereo para médios e agudos com potência de no mínimo 1200w rms com carga de 2ohm, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. EX.: Studio R; Lab Gruppen, Hot Sound, Ciclotron e outros Similares.

02 canais de processadores ou de crossovers ativos com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de side fill; contendo entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros Linkwitz-Riley de 24db/8° com cortes variáveis, ajustes individuais deníveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro delay, em cada saída.

EX.: DBX 4800; BSS FDS 366T; EAW MX800, Klark Technics, Dolby Lake e outros similares.

01 console de mixagem digital com no mínimo, as seguintes características: 48 canais de entrada com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48v, insert,) por canal. 08 canais de entradas de linha estéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada, 01 filtro de graves (hi-pass variável), em todos os canais de entrada, Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise gate em todos os canais de entrada, 24mix auxiliares pré/pós fader, balanceados e com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas, LPF e HPF ajustável por canal Phantom Power por canal, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída 08 grupos de MUTE, 08 controles de VCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L, C,R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas

01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída aux. máster L e R, balanceadas, 16 canais de equalizadores gráficos de 1/3de oitavas, endereçáveis,

04 múlti efeitos programáveis, 01 controle de solo in place, 300 memórias de cenas programáveis. EX.: Yamaha PM1D, PM5D, PM5DRH, M7CL; Midas Pro 06; Digidesign Venue Profile ou D- Show; Digico SD8, Amek Recall e outras similares.

08 microfones de mão para vozes com as seguintes características Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide, unidirecional, resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Neumann e outros similares.

08 microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide unidirecional resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr, baixa impedância, balanceada. EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares.

08 microfones para instrumentos e percussão com as seguintes características: Cápsulas dinâmicas padrão polar cardioide unidirecional resposta de frequência de 35hz a 15khz saída xlr, baixa impedância, balanceada. - EX.: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares.

08 microfones para instrumentos graves com as seguintes características: cápsulas dinâmicas de no mínimo 2" polegada padrão polar cardioides unidirecional resposta de frequência de 30hz a 12khz saída xlr baixa impedância, balanceada. - EX: Shure; AKG; Sennheiser; Electro Voice e outros similares





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

02 microfones sem fio de mão com as seguintes características: Sistema de transmissão UHF, com 02 antenas diversity, troca de frequências de transmissão, cápsulas dinâmicas, padrão polar cardioide, unidirecional, respostas de frequência de 35hz a 15khz, saídas xlr, baixa impedância, balanceada. - EX.: Shure; AKG; Sennheiser e outros similares BACK LINE:

02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo CADA: 100 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 2 pres de entradas independentes com plugs P10/TR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos) efeito de reverb, 02 alto falantes de 12". - EX.: Roland, Fender, Marshall, e outros similares.

01 amplificador específicos para contra baixo, contendo, no mínimo: 800 watts rms de potência transistorizada ou valvulada, 01 crossover de 02 vias com corte variável, 01 pré de entrada com plugs P10/TR, e controle de nível de linha,

01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos).

01 caixa acústica, contendo 04 alto falantes de 10", com cones de alumínio.

- 01 caixa acústica, contendo 01 alto falante de 15", com cone de alumínio - EX.: Ampeg; Hartke System; Gallien Kruger; Mesa Boogie; SRW e outros similares

20 Passa cabos de termoplásticos medindo 1,0mts e 4 canaletas para cabos.

01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22, 01 tom de 12, 01 tom de 13, 01 surdo de 16, todos com peles novas hidráulicas, 01 caixa 14, pele porosa, de resposta e esteira 01 estante de caixa, 01 estante de chimbal com arruela, feltro e cachimbo, 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas, 01 pedal de bumbo, 01 banco com almofada. EX.: Pearl, Tama, Yamaha, Sonnor e outras similares

01 sistema específico para teclado, contendo, no mínimo: 01 mixer com no mínimo, 16 canais de entrada de faina, estéreos, com conectores P10, 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada, 02 saídas master L e R, balanceadas, 02 saídas L e R de control room, balanceadas, 1 controle de pré escuta com saída para fones de ouvido,

caixas acústicas amplificadas, no mínimo, contendo cada: 01 woofer de 12" ou 15" para graves com amplificador de 300w a 4ohms, 01 corneta de 90°x 40° com driver de 1" para médias altas com amplificador de 800wa 8 ohms.

ACESSÓRIOS:

01 multi cabo chaveado, específico para transmissão de sinal de áudio balanceado com 48 canais, entradas XLR, fêmea de painel, saídas XLR macho de linha para P.A. e monitor, splitter para 02 pontos (P.A e monitor), 60 metros de comprimento para PA, 15 metros de comprimento para monitor. EX.: Reference; Whirlwind; Wire Conex e outros similares.

15 pedestais grandes, articulados, para microfones. EX: RMV, LP, K&M e outros similares.

10 garras para microfones, com suportes para microfones. EX.: LP, RMV, K&M e outras similares.

01 sistema de AC, Main Power com transformador 220 volts para 120 volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição, com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessário para a energizar os equipamentos acima.

01 cabo de ac trifásico com 30 metros de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

01 sistema de intercomunicação do Palco x P.A, eficiente. EX: Clearcom; Raycom; Telex e outros similares.

48 cabos XLR, balanceados de 15 metros de comprimento.

10 cabos para instrumentos tipo P10.

06 sub snake de 12 vias XLR, alanceados

6 Praticáveis de 2,0/1,0mts com rodas de 3".

10 Direct Box entre Ativos e Passivos, com impedância de entrada >250ohm, entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado, entrada XLR, desbalanceado, saída XLR balanceado,





2 Chaves atenuadoras 2DdB (podendo atenuar o total de 40 dB), resposta defrequência: 34 Hz a 20 kHz (-3dB) Relação Sinal/Ruído: -110 dBu, alimentação, Phantom power de 18 V a 48 V DC. EX.: Imp 2, Klark Teckinik, Behringer, Dod e outros similares.

**VALOR DO ITEM**

**2.3– ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA RIDER DE ARTISTA PRINCIPAL:**

60 Refletores parabólicos com as seguintes características cada:

Lâmpada Par 64, foco 1/2/5,120 ou 220 volts,1000 watts de potência cada comporta filtros, focos a definir conforme o rider técnico das bandas.

32 Refletores Par Led RGBW, de 3w, comdimmer, strobo, com no mínimo 72 led's.10 Super strobo 3000w, com lâmpada de 3000w, dmx.

24 Refletores parabólicos com as seguintes características cada: Lâmpada, halogêneas (ACL) para 120 ou 220 volts.

18 Movings Heard com lâmpadas no mínimo 800w, com filtros de cores, gobos, controladores de pan e tilt, no mínimo 16 canais de dmx, zoom, íris, prisma. Ex: DTS 800 XR, GIOTTO 400, MARTIN 600, MMX 800, ROBE 1200.

24 Movings Beam 7R com lâmpada no mínimo 350w, com filtros de cores cmy, zoom, controladores de pan e tilt. EX; IDEA 300, DTS 300, NEO 300, ROBE POINT, SHARPY 7R, etc.

12 Refletores elipsoidais com as seguintes características cada: Variação de foco de 25° à 50° de 1000w de potência, porta, filtro jogo de facas de recorte giratórias, porta globos, íris, lâmpada halogêneas 120 ou 220 volts com potência mínima de 575w

18 Refletores mini brutt com as seguintes características:

- No mínimo de 04 lâmpadas halogêneas de 650 watts em cada refletor, 120 ou 220volts,02 ban door em cada.

- 02 Canhões seguidores com as seguintes características cada: 01 Lâmpada HMI de 1500w,120 ou 220 volts.

- 60 Filtros de cores específicos para os refletores acima, com cores a serem definidas conforme o rider técnico das bandas.

**CONTROLE:**

48 Canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 120 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digital DMX, endereçamento para sinal DMX, chavesdijuntoras de proteção de entrada e saída de ac. EX.: HPL; STAR, MPL, MARTIN, etc.

Spliter de sinal dmx com 04 entradas e 16 saídas, isoladas e conectores XLR. 01 Superfície de controle digital com as seguintes características:

Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem mínimo de 15 sub-master para controle de memores e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores convencionais.EX.: AVOLITE PEARL 2010, GRAN MA 2, GRAN MA 3, etc.

**ACESSÓRIOS:**

02 Máquinas geradora de fumaça, potência mínima de 3000w com controle DMX ou analógico, abastecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

com líquido específico.

02 Ventiladores potentes e silenciosos.

02 Multi cabos específicos para, transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexão entre dimmers e superfície de controle, mínimo de 60 metros de comprimento.

01 Sistema de ac necessário para a energizar os equipamentos acima.

01 Cabo de ac trifásico com 30m de comprimento e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.

01 Sistema de intercom com fio, de 04 pontos, composto de: 04 fones auriculares com microfones dinâmicos tipo head-set,

body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga mute, botão de chamada e conectores XLR para linha e auricular.

02 Sinaleiras com alerta sonoro e flash luminoso, chave seletora de pulso constante ou intercalado, 01 Fonte de alimentação 12v e 24v, com conectores XLR.

01 Kit de estruturas em alumínio: estrutura de box truss Q50 (medindo 12m de frente, 10m de comprimento e 6m de altura com 4 linhas no meio de 13mts) com os devidos adaptadores, conexões talhas, cintas e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada show e de acordo com as solicitações dos ríders técnico das bandas e espetáculos a serem realizados.

01 Kit de acessórios necessários á montagem do sistema de iluminação área, suspensa nas estruturas do palco ou local do evento em conformidade com as normas ABNT.

01 Kit de varas, garras e torres, apropriadas para a instalação dos refletores.

01 Kit de cabos, séries, paralelos e conectores necessários para a interligação dos equipamentos acima.

VALOR DO ITEM:

#### 2.4 - GERADORES DE ENERGIA

03 (três) Geradores com autonomia para funcionar sem interrupção durante todo o evento e com, no mínimo, 01 (uma) máquina de 260KVA e 02 (duas) máquinas de 180 KVA, trifásico mais neutro, com regulador automático digital de tensão, que possibilite acompanhamento da variação de carga de energia, motor a diesel e chave inversora. Instalação e monitoramento por técnico responsável. Extintores de incêndio e demais materiais de segurança conforme exigência da legislação

Os Geradores deverão ter autonomia diária de 14 horas.

VALOR DO ITEM:

#### 2.5 - ESTRUTURA DE BANHEIROS:

30 sanitários químicos em polietileno, bojo 220 litros com placa de identificação de masculino e feminino, tranca na porta e identificação aberto/fechado – ocupado/livre. - manutenção, limpeza, funcionários, material de limpeza, pilotagem incluso.

obs.: devendo ser efetuada durante todo o período contratado a limpeza e manutenção dos mesmos.

VALOR DO ITEM:

#### 2.6 - ESTRUTURA PARA MONTAGEM DE ARENA E EMBARCADOR PARA RODEIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

Montagem, desmontagem, manutenção e operação de arena de rodeio estilo americana composta de, no mínimo:

06 (seis) bretes na parte superior,

01 (Uma) porteira central com arco na parte superior

02 (Dois) portões laterais

06 (seis) bretes de espera

16 (dezesesseis) currais com, no mínimo, 3 (três) metros por 2 (dois) metros com porteiros independentes.

Montagem da arena retangular perfazendo 50 (cinquenta) metros de comprimento por 30 (trinta) metros de largura.

04 (Quatro) saídas de emergência todas sinalizadas com arco na parte superior

Estrutura de trancas, travamentos e reforço dentro das normas da ABTR (Associação Brasileira de criadores de touros de rodeio.)

Iluminação de arena para Rodeio.

VALOR DO ITEM:

## 2.7 – ESTRUTURA DE GRADIL

Fornecimento, montagem e desmontagem, de 200 (duzentos) metros lineares de grades de isolamento medindo 2m por 1,20m, com cantos arredondados, 2 pinos de travamento de acordo com as normas de segurança a serem montadas nas localidades necessárias.

VALOR DO ITEM:

## 2.8 – MATERIAIS E ESTRUTURAS PARA FECHAMENTO

Fornecimento, montagem e desmontagem de aproximadamente 1.000 (um mil) metros lineares de fechamento com chapas em aço revestidas em metalon em metro linear de dimensão 2,25m de largura por 2,00m de altura, com escoras de dois em dois metros. Estrutura deverá estar pintada na cor prata ou preto em ótimo estado de conservação e boa aparência, não poderá, em hipótese nenhuma, apresentar partes oxidadas (ferrugem) que comprometam o uso.

VALOR DO ITEM:

## 2.9– PAINEL DE LED

Fornecimento, instalação e operação de 02 (dois) painéis de LED P5 com 24 placas de LED 0,96m por 0,96m para formação do painel no tamanho de 4m por 3m, resolução alta definição real de 6 mm smd.

O painel deverá possuir suporte à geração de imagens, com entradas específicas para os formatos: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, Vídeo composto, HDMI, permitindo veiculação de textos, gráficos, fotos, sinalização, vinhetas, replay ou qualquer outra reprodução de vídeo, bem como aos principais software de reprodução como:

Windows Média Player, Windows Média Player Classic - home cinema e PC Arena.

01 (uma) controladora;

01 (um) aparelho de DVD e Blu-ray;

01 (um) notebook ou computador de alta capacidade de reprodução de vídeos com placa de vídeo que atendam aos formatos: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2;

01 (uma) mesa de corte (Switcher),

01 (um) codificador de Sinal; Monitores para pré-visualização do conteúdo; Cabos e conexões para ligação do conjunto.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VALOR DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>3.0 – DESPESAS COM PESSOAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>3.1 – Serviços de Apoio:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>Fornecimento de 30 (trinta) homens e 10 (dez) mulheres para Serviço de Apoio a eventos para atuar como apoio em área específica de eventos, com carga horária de 12h por turno.</p> <p>Incluir, no valor, transporte ida e volta, alimentação, uniforme de identificação padronizado e crachá para identificação.</p> <p>A escala de distribuição dos apoios nos dias do evento será divulgada posteriormente. As datas, os horários e a quantidade de prestação de serviço de apoio será definida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a necessidade da Prefeitura, com antecedência de 05 dias úteis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| VALOR DO ITEM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>4– ESTRUTURAS DE CAMAROTES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Camarotes Vip de 04 (quatro) andares, unidades de 2,30 m x 3,75 m, fabricados com tubo galvanizado GI de 2 polegadas na chapa 13 mm, sendo o primeiro andar a 1,40 m do chão, e os demais andares a 1,20 m de altura, com parapeito dianteiros de 1,50 m de altura e intervalos de vão livre de 15 cm, com piso antiderrapante fabricado com metalon 7030 GI na chapa 3 mm com maderite de 17 mm, com corredor de acesso de 2,25 m de largura, com cobertura duas águas tipo BOX TRUSS com lona anti UV (não inflamável), escada de acesso com 2,30m de largura e espelhos de degraus de 15cm, sendo toda a ferragem galvanizada com travamento em grades e pinos e sapatas de sustentação de 30 por 30 cm, obedecendo as Normas da ABNT e sistema de segurança conforme as Instruções Técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiro do Estado de MINAS GERAIS.</p> <p>A estrutura de camarotes deverá ser dividida em Box individuais, com fechamento em Lona ou tecido.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| VALOR DO ITEM:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>5 – ORGANIZAÇÃO DO RODEIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>5.1 – FORNECIMENTO DE TOUROS E COMPETIDORES PARA MONTARIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, 20 (vinte) competidores de montarias em touros, sendo:</p> <p>Atletas profissionais, competidores de montarias em touros, de renome nacional e/ou internacional para se apresentarem no rodeio, inscritos em um campeonato nacional com mais de 03 (três) anos de existência, objetivando dar agilidade, qualidade, e rapidez, proporcionando aos expectadores do evento um rodeio de alto nível:</p> <p>15 (quinze) competidores selecionados a critério da empresa licitante vencedora;</p> <p>05 (cinco) competidores regionais, selecionados dentre aqueles que manifestarem interesse, até 20 dias antes do início da realização do evento, mediante requerimento formal, protocolizado junto a Comissão Organizadora do evento, tendo por objetivo a valorização da cultura municipal e o desenvolvimento e valorização dos atletas locais;</p> <p>Nos termos da Lei nº10.220/2001, considerar-se-á atleta profissional o peão de rodeio cuja atividade consiste na participação, mediante remuneração pactuada em contrato próprio, em provas de destreza no dorso de animais equinos ou bovinos, em torneios patrocinados por entidades públicas ou privadas;</p> <p>Ainda nos termos da Lei nº 10.220/2001, deverá, obrigatoriamente, ser celebrado contrato escrito entre a entidade promotora das provas de rodeios e o peão, contendo as seguintes previsões: qualificação das partes contratantes; o prazo de vigência, que será, no mínimo, de quatro dias e, no máximo, de dois anos; o modo e a forma de remuneração, especificados o valor básico, os prêmios, as gratificações, e, quando houver, as bonificações, bem como o valor das luvas, se previamente convencionadas e cláusula penal para as hipóteses de descumprimento ou rompimento unilateral do contrato. Os contratos firmados entre licitante vencedora e os</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

peões de rodeio deverão ser apresentados ao Município em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato com a Administração Pública, sob pena de a licitante responder por infração contratual, sendo cabível, inclusive, a rescisão contratual.

- Premiação ocorrerá apenas para os 5 primeiros classificados dentre os competidores registrados.

**VALOR DO ITEM:**

**5.2 – PREMIAÇÃO:**

A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação pecuniária aos vencedores do rodeio em touros, cujo valor global mínimo seja R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos do 1º ao 5º colocado.

**VALOR DO ITEM:**

**5.3 – FIVELAS PERSONALIZADAS PARA PREMIAÇÃO**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer e disponibilizar fivelas personalizadas do evento, devendo as medidas, logo, escritas e modelo serem previamente aprovadas pela Administração Pública para premiar:

- Campeão do rodeio,
- Melhor boiada;
- Melhor touro.

**VALOR DO ITEM:**

**5.4 – SEGURO OBRIGATÓRIO E ENCARGOS:**

É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com todas e quaisquer despesas, encargos ou obrigações legais, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, civil ou de qualquer outra natureza jurídica decorrentes da execução do contrato, ainda que não pecuniárias.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada arcar com a contratação de seguro de vida para todo capital humano contratado para a execução do objeto da presente licitação, com cobertura mínima de R\$ 132.000,00 (centro e trinta e dois mil reais) por vida, nos termos das Leis 10.220/01 e 10.519/02, sendo obrigatório a apresentação apólice paga e vigente à Comissão Organizadora do evento com antecedência mínima de 15 dias do início do evento.

O descumprimento da contratação do seguro e da apresentação da apólice válida ensejará em falta grave.

**VALOR DO ITEM:**

**5.5 – EQUIPE DE SALVA-VIDAS:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 03 (três) profissionais com experiência, treinados e habilitados para:

Cuidar da segurança dos atletas competidores, protegendo-os dos ataques e/ou coices dos animais;

Chamar a atenção do animal para si após qualquer queda do atleta.

Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica deverão ser feitas através de apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional.

**VALOR DO ITEM:**

**5.6 – EQUIPE DE QUERÊNCIA:**



A empresa licitante vencedora deverá fornecer equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 04 (quatro) profissionais com, no mínimo, 1 evento de renome nacional, que possuam experiência e sejam treinados e habilitados para o exercício da função.

VALOR DO ITEM:

#### **5.7 – MONTAGEM DE CENÁRIO PARA ARENA:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer cenário de arena com equipe especializada, composta de no mínimo 02 (dois) profissionais habilitados, para execução dos seguintes serviços:

04 (quatro) montagens de abertura do rodeio, sendo 1(uma) para cada dia de evento, proibida a repetição de montagem;

04 Shows de fogos de artifício queima de arena nos padrões dos grandes eventos de festas de peão

01 (uma) montagem de encerramento do rodeio devendo conter no mínimo os seguintes itens:

- Elevadores elétricos;
- Corredor de led;
- Máquinas de fumaça;
- Cortinas de leds;
- Painéis de cowboy;
- Túnel inflável;
- Fogos para destaques da noite;
- Podium de 5 lugares;

VALOR DO ITEM:

#### **5.8 – DA BOIADA E DA FORMATAÇÃO DO RODEIO:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, 02 (duas) boiadas profissionais, que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, credenciadas nos órgãos e/ou entidades competentes para atestar a saúde, bem estar e bons tratos animais disponibilizando o total global mínimo de 30 (trinta) animais, especificamente treinados para campeonatos de rodeio.

A empresa licitante vencedora deverá apresentar para todos os animais:

- Os certificados relativos à defesa sanitária animal, incluindo-se os atestados de vacinação contra a febre aftosa;

- Atestado firmado por médico veterinário responsável, que garanta a boa condição física e sanitária dos animais e o cumprimento das normas disciplinadoras, impedindo maus tratos e injúrias de qualquer ordem;

- GTA - Guia de Transporte de Animais, referente a 1 grande festa de que participou.

VALOR DO ITEM:

#### **5.9 – DOS ARBITROS E AVALIADORES:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 01 (um) juiz profissional de arena que já tenha participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, e habilitado para:

- Julgar as atividades de montaria, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal;

- Julgar as atividades de cronometragem, avaliando a habilidade do atleta em dominar o animal com perícia e o desempenho do próprio animal.

VALOR DO ITEM:

#### **5.10 – FISCALIZAÇÃO DE BRETES:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) fiscal de brete que já tenha participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, treinados e habilitados para:

- Observar se o competidor iniciou a prova no tempo certo;
- Inspecionar as condições do animal no momento que antecede sua entrada na arena;
- Inspecionar os equipamentos dos atletas peões atendem as conformidades exigidas;
- Auxiliar os juízes na cronometragem das provas;
- Copia da documentação pessoal e comprovante de vínculo com a empresa licitante.

VALOR DO ITEM:

**5.11 – PORTEIROS:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer, 03 (três) porteiros que já tenham participado de, no mínimo, 01 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional, com experiência, treinados e habilitados para:

- Abrir a porteira, iniciando a prova, respeitando o comando do atleta peão;
- Fechar a porteira após a finalização da prova;

VALOR DO ITEM:

**5.12 – DO COMENTARISTA:**

Durante todos os dias do evento a empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) comentarista profissional que possua capacidade técnica e tenha participado de, ao menos, 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para:

- Explicitar os fatos ocorridos proporcionando uma visão técnica do esporte;
- Levando ao público que assiste ao espetáculo todas as informações necessárias para o completo entendimento das regras, curiosidades dos atletas, animais e demais profissionais envolvidos
- Fazer uma leitura da montaria usando o recurso do replay, mostrando detalhes que não puderam ser vistos num primeiro olhar.

VALOR DO ITEM:

**5.13 – DO LOCUTOR:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) locutor profissional com renome nacional e ou internacional, com participação efetiva nos grandes rodeios brasileiros, que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência, treinado e habilitado para:

- Apresentar os competidores e suas performances com habilidade mantendo o público animado e informado;
- Fazer a narrativa da competição, utilizando-se de frases de efeito e versos, típicas e tradicionais dos campeonatos de rodeio, objetivando entreter e animar o público;
- Os atestados de especialidade da função/capacidade técnica, que trata o item, deverão ser feitas através de apresentação de documentos que comprove a participação do profissional em evento(s) de renome nacional e/ou internacional, sendo aceitos contratos, cartazes ou panfletos que citem a participação do profissional.

VALOR DO ITEM:

**5.14 – ANIMADORES DE ARENA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) animador de arena com renome nacional e ou internacional, com participação efetiva em grandes rodeios brasileiros, que possua capacidade técnica e tenha participado de ao menos 1 (uma) grande festa de rodeio de renome nacional de experiência.

**VALOR DO ITEM:**

**5.15 – MÉDICO VETERINÁRIO PARA SUPORTE E CUIDADO DOS ANIMAIS:**

A empresa licitante vencedora deverá fornecer 01 (um) Médico Veterinário que possua vínculo com a empresa, seja por contrato de prestação de serviços, devidamente registrado no CRMV, o qual será responsável por:

- Garantir a boa condição física e sanitária dos animais;
- Cumprir todas as normas disciplinadoras aplicáveis ao evento;
- Impedir maus tratos e injúrias de qualquer ordem contra os animais;
- Responsabilizar-se pelas GTAs

**VALOR DO ITEM:**

**5.16 – UNIFORMIZAÇÃO:**

Deverá a licitante vencedora disponibilizar camisas manga compridas, “estilo cowboy” personalizadas, para o evento, que serão utilizadas pela Comissão Organizadoras, atletas e equipe de rodeio.

**VALOR DO ITEM:**

**7 – SEGURANÇAS E BRIGADISTAS**

40 (quarenta) seguranças por dia de evento (mínimo). Obs: A lista com nome, CPF e RG dos seguranças deverá ser entregue a Polícia Militar e Polícia Civil com no mínimo 24 horas do início do evento. OBS. Os seguranças/empresa deverá ser habilitado(a) na Polícia Federal.

Brigadistas de acordo com a exigências do Corpo de Bombeiros

**VALOR DO ITEM:**

**7-PUBLICIDADE**

Divulgação de acordo com os seguintes critérios mínimos, sendo:

- Mínimo de 100 chamadas na Rádio Regional FM em Santo Antônio do Amparo;
- Mínimo de 100 chamadas na Rádio de Perdões, 100 chamadas na radio Campo Belo, 98 FM; 50 chamadas na radio de Lavras, 94 FM
- Mínimo 200 horas de veiculação de spots em carros de som com cobertura local;
- Mídia externa regional;
- Mínimo de 08 veiculações visuais em outdoors;
- Mínimo de 30 dias de publicidade patrocinada em Redes Sociais (Facebook, Instagram e outros) intercalados durante no mínimo de 02 meses;
- Distribuição e afixação, em locais autorizados, de cartazes, adesivos e panfletos (“flyers”);
- Realização de no mínimo 04 eventos (Blitz) aos sábados, na área central da cidade
- Realização de evento para eleição da “Rainha do Rodeio” com toda estrutura fornecida pelo licitante vencedor (palco, som, premiação e faixas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

VALOR DO ITEM:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Local e data.

Assinatura  
(identificação)